

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – RESOLUÇÃO**
- 3 – ATA**
 - 3.1 – 7ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de covid-19
- 4 – MATÉRIA VOTADA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.596

Dispõe sobre a informação ao consumidor sobre o direito de arrependimento na compra por meio de comércio eletrônico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O fornecedor sediado no Estado, ao anunciar a venda de produtos e serviços por meio de comércio eletrônico, informará, de forma clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.597

Dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os síndicos e administradores responsáveis pelos condomínios residenciais localizados no Estado ficam obrigados a comunicar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou à Polícia Militar de Minas Gerais a ocorrência, ou o indício de ocorrência, nas dependências do condomínio, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso de que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único – A comunicação de que trata o *caput* deverá conter informações que permitam a identificação da vítima e do autor do ato de violência e será realizada por meio dos canais disponibilizados pelos órgãos de segurança pública para recebimento de denúncias de crimes.

Art. 2º – É obrigatória a afixação, nas áreas de uso comum dos condomínios residenciais localizados no Estado, de cartazes, placas ou comunicados que informem sobre o disposto nesta lei e incentivem os condôminos a notificar o síndico ou o administrador da ocorrência, ou do indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nas dependências do condomínio.

Art. 3º – As obrigações previstas nesta lei vigorarão enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 30 de abril de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.598

Dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, poderão ser feitos por meio da Delegacia Virtual do Estado durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

§ 1º – Ao receber o registro de ocorrência a que se refere o *caput*, o delegado de polícia, em cumprimento do disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.340, de 2006, ouvirá a ofendida preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico.

§ 2º – Poderão também ser realizados por meio da Delegacia Virtual do Estado, nos termos do *caput*, os registros de ocorrência relativos a ato de violência contra:

I – a criança e o adolescente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – o idoso, observado o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III – a pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º – O procedimento para atendimento das vítimas dos atos de violência a que se refere o art. 1º será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.545, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo decreto municipal:

- I – Abaeté, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 7 de abril de 2020;
- II – Alfenas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.537, de 30 de março de 2020;
- III – Almenara, nos termos do Decreto Municipal nº 231, de 7 de abril de 2020;
- IV – Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 62, de 16 de abril de 2020;
- V – Arcos, nos termos do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020;
- VI – Belo Horizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 17.334, de 20 de abril de 2020;
- VII – Bicas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.158, de 22 de abril de 2020;
- VIII – Bom Despacho, nos termos do Decreto Municipal nº 8.542, de 7 de abril de 2020;
- IX – Caeté, nos termos do Decreto Municipal nº 76, de 16 de abril de 2020;
- X – Cambuí, nos termos do Decreto Municipal nº 41, de 15 de abril de 2020;
- XI – Cambuquira, nos termos do Decreto Municipal nº 2.439, de 13 de abril de 2020;
- XII – Campo Belo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.233, de 8 de abril de 2020;
- XIII – Campos Altos, nos termos do Decreto Municipal nº 523, de 3 de abril de 2020;
- XIV – Carmo da Cachoeira, nos termos do Decreto Municipal nº 8.431, de 3 de abril de 2020;
- XV – Centralina, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 14 de abril de 2020;
- XVI – Conceição das Alagoas, nos termos do Decreto Municipal nº 44, de 23 de abril de 2020;
- XVII – Coromandel, nos termos do Decreto Municipal nº 72, de 13 de abril de 2020;
- XVIII – Espinosa, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 13 de abril de 2020;

- XIX – Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 3.769, de 16 de abril de 2020;
- XX – Goianá, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 17 de março de 2020;
- XXI – Governador Valadares, nos termos do Decreto Municipal nº 11.140, de 16 de abril de 2020;
- XXII – Guaranésia, nos termos do Decreto Municipal nº 2.059, de 6 de abril de 2020;
- XXIII – Ibirité, nos termos do Decreto Municipal nº 6.410, de 16 de abril de 2020;
- XXIV – Itabira, nos termos do Decreto Municipal nº 3.226, de 7 de abril de 2020;
- XXV – Itaguara, nos termos do Decreto Municipal nº 1.632, de 1º de abril de 2020;
- XXVI – Itajubá, nos termos do Decreto Municipal nº 7.801, de 7 de abril de 2020;
- XXVII – Itanhandu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.633, de 9 de abril de 2020;
- XXVIII – Itapeçerica, nos termos do Decreto Municipal nº 44, de 22 de abril de 2020;
- XXIX – Jaboticatubas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.707, de 14 de abril de 2020;
- XXX – João Monlevade, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 8 de abril de 2020;
- XXXI – Lagoa Santa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020;
- XXXII – Manhuaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 379, de 28 de março de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 383, de 8 de abril de 2020;
- XXXIII – Mário Campos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.061, de 31 de março de 2020;
- XXXIV – Matozinhos, nos termos do Decreto Municipal nº 3.345, de 17 de abril de 2020;
- XXXV – Monte Azul, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 22 de abril de 2020;
- XXXVI – Montes Claros, nos termos do Decreto Municipal nº 4.016, de 1º de abril de 2020;
- XXXVII – Morro da Garça, nos termos do Decreto Municipal nº 3.351, de 16 de abril de 2020;
- XXXVIII – Nanuque, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 15 de abril de 2020;
- XXXIX – Nazareno, nos termos do Decreto Municipal nº 2.975, de 7 de abril de 2020;
- XL – Nova Serrana, nos termos do Decreto Municipal nº 34, de 8 de abril de 2020;
- XLI – Novo Cruzeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 46, de 16 de abril de 2020;
- XLII – Pedro Leopoldo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.984, de 7 de abril de 2020;
- XLIII – Pirapetinga, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 30 de março de 2020;
- XLIV – Porto Firme, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 1º de abril de 2020;
- XLV – Ribeirão das Neves, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 31 de março de 2020;
- XLVI – Santa Luzia, nos termos do Decreto Municipal nº 3.553, de 7 de abril de 2020;
- XLVII – Santana do Paraíso, nos termos do Decreto Municipal nº 918, de 6 de abril de 2020;
- XLVIII – Santos Dumont, nos termos do Decreto Municipal nº 3.322, de 13 de abril de 2020;
- XLIX – São Francisco, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 21 de abril de 2020;
- L – São Gotardo, nos termos do Decreto Municipal nº 86, de 14 de abril de 2020;
- LI – São João del-Rei, nos termos do Decreto Municipal nº 8.645, de 22 de abril de 2020;
- LII – São José da Lapa, nos termos do Decreto Municipal nº 1.818, de 8 de abril de 2020;
- LIII – São Sebastião do Paraíso, nos termos do Decreto Municipal nº 5.566, de 20 de março de 2020;

LIV – Serra do Salitre, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 7 de abril de 2020;

LV – Teófilo Otoni, nos termos do Decreto Municipal nº 8.030, de 25 de março de 2020;

LVI – Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.458, de 20 de abril de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 30 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/4/2020

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Esclarecimento sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Pronunciamentos dos Deputados – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 14 horas, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O presidente – Destina-se esta reunião a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia de Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de preservar a continuidade das atividades parlamentares e legislativas, esclarece que a reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se as seguintes diretrizes:

- 1) A reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 será convocada preferencialmente para as terças-feiras, às 14 horas, com duração de duas horas;
- 2) O deputado poderá se inscrever para fazer uso da palavra, pelo prazo de 5 minutos;
- 3) A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema de Informações Legislativas – Silegis – e obedecerá às normas de preferência para fazer uso da palavra estabelecidas no § 2º do art. 157 do Regimento Interno;
- 4) O prazo para inscrição será das 12 horas do dia anterior à reunião especial até o término da respectiva reunião;
- 5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver *online* no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo orador inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar;
- 7) Não será admitido aparte ao pronunciamento do deputado.
- 8) Por fim, a presidência informa ao Plenário que o prazo para a apresentação de emendas aos projetos que serão apreciados na reunião extraordinária desta quinta-feira se encerra amanhã, dia 29/4, às 12 horas.

Pronunciamentos dos Deputados

O presidente – A presidência passará a palavra aos deputados inscritos, lembrando que cada parlamentar disporá de 5 minutos para seu pronunciamento.

Com a palavra, a deputada Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente; boa tarde a todas as deputadas e aos deputados presentes; boa tarde a todos que nos assistem e nos acompanham pela TV Assembleia.

Hoje, presidente, no seu trabalho da Mesa legislativa realizamos mais uma sessão histórica, uma sessão de debates na Assembleia por meio virtual. Então, de forma responsável, mas sem deixar de arcarmos com os nossos compromissos, estamos aqui trabalhando sem prejudicar ninguém, sem levar contágio a ninguém e sem sermos contagiados, de forma virtual. Isso é um passo brilhante. Como disse ontem o deputado Alencar, nós vamos falar para a Unale que a Assembleia de Minas, mais uma vez, é pioneira, porque foram os nossos servidores daqui da Assembleia que desenvolveram essa forma, inclusive, o sistema de votação para que nós tivéssemos essa economia.

Lembrando, presidente, que essa economia o senhor está revertendo em nome da nossa Casa, exatamente para o tratamento do coronavírus, para o enfrentamento do coronavírus. Então, esse ato importantíssimo a gente não pode deixar de destacar aqui. Cada vez que a gente tem a fala fazemos questão de destacar a importância desse nosso trabalho.

Amanhã, quinta-feira, teremos três projetos muito importantes. O Projeto nº 4.244, do deputado Sargento Rodrigues, eu relatei na Comissão de Constituição e Justiça, onde apresentamos um substitutivo simplesmente de aprimoramento, porque o projeto é

muito bom e dá uma segurança ao consumidor nas compras virtuais. Lembrando que nós estamos no período de pandemia, a maioria das pessoas está em casa, então, o maior acesso é pela internet, inclusive para compras. E esse projeto vai garantir que o consumidor possa desistir com facilidade, ou melhor, saiba a forma correta de desistir daquela compra, para que a gente tenha o caminho certo para não ser forçado nem coagido a ficar com ela. Então, é um projeto importante e foi muito bem selecionado. A pauta da Assembleia tem sido muito bem montada.

Nós temos outros dois projetos importantíssimos que são de prevenção e combate à violência doméstica. Nesse período de pandemia, a mulher tem sofrido muito com a violência doméstica. Então a gente acha que esses projetos vão ajudar muito nesse combate e, é claro, também na forma de notificação. O projeto do deputado Charles e do deputado Mauro Tramonte mostra que a gente pode criar formas de notificação como, por exemplo, nos condomínios, se você sabe, se você escuta, se você tem a notícia. Então é uma forma que vai facilitar mais que (– Falha na transmissão do áudio.)

Existe até hoje aquele conceito de que, se está em casa, então o ar resolve, não é? Não. Nós precisamos enfrentar o problema de frente. Esse problema é sério e precisa ser tratado. Eu tenho estado nessa luta de violência contra a mulher e esse projeto da Marília também faz essa denúncia de forma digital e é muito importante, porque nesse período, às vezes, a única condição que essas mulheres têm de denunciar seria essa. Então, a importância desses projetos. Eu tenho estado nessa luta da violência contra a mulher para que isso acabe, presidente, porque a gente faz esse trabalho tanto aqui, em Minas, quanto pela Unale. A gente faz um trabalho muito forte com relação ao combate a essa violência. Então, esses dois projetos têm essa importância crucial neste momento. Vamos votar na quinta-feira matérias de muita relevância.

Eu participei do lançamento do app MG Mulher, um aplicativo que vai ajudar a monitorar os casos de violência contra a mulher. Ele faz o monitoramento. É um aplicativo muito bacana, muito interessante, e eu estive lá, junto com o governo do Estado, no lançamento dele, que já foi um grande avanço para a gente. Neste momento, como estamos todos em casa, esses dois projetos vão facilitar a vida da mulher, tentando evitar, diminuir pelo menos, os casos de violência. O agressor, quando sabe que pode ser denunciado – ainda que não seja pela mulher –, há essa barreira. Então, criando barreiras.

Parabéns para os autores dos três projetos pela importância deles no momento que estamos enfrentando. (– Falha na transmissão do áudio.) importância que eles têm neste momento. Nós aqui, nesta luta contra o coronavírus, estamos fazendo um trabalho bacana. Esta Casa está nos ajudando a fazer um trabalho de qualidade num período tão difícil em que não podemos viajar nem estar nas bases. Então, esta Casa tem-nos feito chegar até as nossas bases, mostrando o trabalho que a gente vem fazendo.

Há também os decretos que a presidência está agilizando para decretar calamidade pública, a fim de os municípios terem condições de trabalhar e realizar o seu trabalho de forma responsável. É como disse aqui ontem o deputado Sargento Rodrigues: que as câmaras municipais tenham a responsabilidade de fiscalizar e o façam de maneira correta. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Celise Laviola, pelas importantes contribuições.

Com a palavra, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Bom dia a todos. Quero começar colocando a postura do governador Zema. Neste momento, ao contrário de outros governadores que fazem de tudo para desestabilizarem as ações do governo federal, o Zema, como bom mineiro, caladinho, tentando fazer o seu dever de casa e preocupado, como nós, com o salário dos servidores, vai até o Bolsonaro, conversa com ele e não assina cartas que não servem para nada. O que é uma carta contra o Bolsonaro, assinada por governadores? O que ela vai resolver agora? Quer dizer, no meio de um coronavírus desse, com um problema desse tamanho, com um problema econômico enorme, há governadores que querem desestabilizar. Para quê? Para haver o impeachment do Bolsonaro neste momento? Deixem passar a pandemia e, depois, a gente volta a discutir a questão da política.

Então, é o Zema agindo muito direitinho. E vocês viram aqui uma perda de arrecadação muito grande, o que poderá inclusive acarretar atrasos até maiores ao salário dos funcionários públicos. Então, o governador, preocupado com isso, está indo,

tentando a negociação com o Palácio do Planalto, com o Paulo Guedes, para que, realmente, possam vir recursos para Minas Gerais, porque, se depender da arrecadação, nós estaremos realmente arrasados. Portanto, essa é uma boa coisa. Minas agora não tem que entrar em briga política. Briga política deve ficar para a época da política. O governador nosso está agindo adequadamente.

Gostaria também de dizer que o presidente deverá sancionar agora uma verba de R\$2.000.000.000,00 que deverá ser repassada para as santas casas e para os hospitais. Já veio uma primeira verba, por exemplo, para Montes Claros, de R\$15.500.000,00, mas até agora – já foi até votado pela câmara municipal – não se falou como é que esse dinheiro será repassado para os hospitais de Montes Claros. Aqui, no Norte de Minas, são o grande baluarte para defenderem a saúde e também para o enfrentamento dos casos graves que, com certeza, já começaram a ocorrer e vão aumentar de agora em diante.

Então, a gente quer que esse recurso seja repassado, porque, por exemplo, só a Santa Casa de Montes Claros já teve uma queda de arrecadação de quase R\$5.000.000,00 nesse período – isso de pacientes particulares e de convênios que não foram lá. E esse dinheiro é usado para manter o pronto-socorro, o bloco cirúrgico de todos os hospitais aqui. Então, esses R\$15.500.000,00 a gente gostaria de ver, com a maior urgência possível, que fossem repassados; e de pedir ao presidente da República que sancione imediatamente a verba de R\$2.000.000.000,00 que foi votada pela Câmara e pelo Senado, e é para hospitais. A gente tem que ficar muito vigilante porque a tentação, às vezes, de a prefeitura usar esses recursos para resolver seus problemas é muito grande, e aí se desabastecem os hospitais e o caos poderá ser maior.

Esses projetos de violência doméstica, estaremos nos preparando para votá-los na quinta-feira e são realmente de alta relevância. É muito bom, presidente, pautá-los logo. Votarei favoravelmente aos três projetos. E, quanto ao pacote das cidades que terão seus decretos de calamidade reconhecidos, nós já temos uma série aí – vamos ajudar muito –, inclusive, a própria Montes Claros, São Francisco, Espinosa, Monte Azul, Morro da Garça, Bom Despacho, cidades onde a gente tem atuação parlamentar, e a gente está bastante satisfeito. Só lembrando aqui que Montes Claros já teve uma verba para os hospitais em 2012, de R\$12.000.000,00, que caiu na prefeitura e está na Justiça. Até hoje os hospitais estão sem essa verba, e os juros cada vez aumentando mais.

Então, parabéns pela pauta; parabéns pelo trabalho que os nobres pares da Assembleia estão fazendo, e vamos aí para a votação na quinta-feira. Um abraço a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Arlen Santiago. Com a palavra, o deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Boa tarde, presidente. Saúdo todos os companheiros, deputados e deputadas, todos aqueles da TV Assembleia. Parabéns, mais uma vez, a V. Exa. por esse novo formato do pinga-fogo que hoje estamos fazendo, ouvindo todos os parlamentares nesta fase da nossa reunião.

Em primeiro lugar, quero manifestar, quanto à pauta de amanhã, a satisfação de votar importantes projetos, entre eles o de violência contra a mulher, de autoria dos nossos deputados Mauro Tramonte e Charles Santos. O projeto já esteve pautado na nossa Comissão de Constituição e Justiça para designação do relator, mas tivemos esse recesso, e amanhã estará na pauta.

É um importante projeto. (– Falha na transmissão do vídeo.) familiares, um momento importante nesse aplicativo, que passa a ter agora o serviço do Tribunal de Justiça, em convênio com (– Falha na transmissão do vídeo.) juiz. Quero ainda (– Falha na transmissão do vídeo.) o acordo judicial de duas décadas. Os cofres do Estado conseguiram receber a importância de (– Falha na transmissão do vídeo.)

É um momento importante. O governador do Estado não tem medido esforços tanto em Brasília quanto em Belo Horizonte e está buscando recursos (– Falha na transmissão do vídeo.) destinados à compra (– Falha na transmissão do vídeo.) 747 (– Falha na transmissão do vídeo.) serão distribuídos aos nossos hospitais do Estado de Minas Gerais em um momento importante em que todos necessitam.

Então, quero parabenizar também a Advocacia-Geral do Estado, o governador, particularmente quanto à distribuição desses respiradores também para o Sul de Minas, que temos tanta necessidade de socorrer neste momento.

Quero registrar ainda, presidente, ações importantes que temos feito principalmente nesses municípios que estão aguardando, e V. Exa. já designou 50 municípios que merecerão, acima de tudo, a votação da calamidade pública, que já está pautada, e, entre eles, no Sul de Minas, temos muitos.

Uma coisa que me preocupa também é o número alto que temos aqui de incidência da confirmação de óbitos, e esses projetos serão de muita valia aos nossos municípios que estão aguardando a designação e a confirmação da Assembleia.

Quero também, presidente, manifestar que vamos propor, conseqüentemente, com todos nós, parlamentares, a realização de um fórum técnico, no qual a gente possa ter a Fiemg, a Fecomércio, (– Falha na transmissão do áudio.) o BDMG, a Faemg, para que a gente possa discutir as ações, para que possamos buscar o enfrentamento dessa crise.

Estou falando (– Falha na transmissão do áudio.) presidente. Realmente (– Falha na transmissão do áudio.) grande de malhas. Esse assunto tem-nos trazido muita preocupação. Faltam realmente testes (– Falha na transmissão do áudio.) de ter uma conduta, um posicionamento direcionado a esse enfrentamento. Chamamos inclusive o BDMG. Já está anunciada, em breve, a participação dele conosco, dando essa importância.

Então quero manifestar a importância desses decretos. Teremos agora, depois de amanhã, a pauta (– Falha na transmissão do áudio.) municípios.

Também quero cumprimentar o nosso governador (– Falha na transmissão do áudio.) bolsa-merenda. São 380 mil alunos (– Falha na transmissão do áudio.) beneficiados, com o trabalho e o esforço da secretária Júlia, de todos aqueles que estão trazendo esse recurso aos nossos alunos da rede estadual. São praticamente 380 mil alunos que serão beneficiados. Isso já está praticamente na pauta do governo, iniciando essa participação, essa presença do governo, junto à rede estadual.

Quero, mais uma vez, presidente, manifestar essa preocupação, a preocupação nossa, junto a outros parlamentares, de construirmos, acima de tudo, o que tanto nós precisamos. Através (– Falha na transmissão do áudio.) que está sendo apresentado, todos os deputados, em todas as suas regiões, com certeza, estão trazendo, para o seio da nossa Assembleia, questões da saúde, questões da segurança (– Falha na transmissão do áudio.) dessa crise. É isso que nós queremos fazer e, conseqüentemente, (– Falha na transmissão do áudio.) no comando (– Falha na transmissão do áudio.)

Quero, mais uma vez, dizer (– Falha na transmissão do áudio.) Mas eu tenho certeza ainda, com a liberação de novos recursos para a saúde, que (– Falha na transmissão do áudio.) nós teremos (– Falha na transmissão do áudio.) aos municípios (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Estamos com problemas de conexão com o deputado Dalmo Ribeiro Silva, mas já foi cumprido o tempo da sua palavra. Com a palavra, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputadas e colegas deputados; boa tarde, povo mineiro que nos acompanha nesta tarde através dos canais da Assembleia.

Presidente, eu quero destacar aqui que, nesta semana, nós vamos votar alguns projetos importantes, colocando aí uma gama grande de municípios mineiros em situação de calamidade, para que esses municípios tenham condições de administrar e lidar com toda essa dificuldade da pandemia.

Quero destacar o projeto que a deputada Marília apresentou, que versa sobre a questão da violência contra a mulher, neste momento, neste período que temos vivido tantas angústias, do isolamento, dessa doença com a qual a gente fica ainda bastante tenso, sem saber como administrar. Também nos gera uma angústia e um sofrimento grande saber que temos muitas mulheres, neste momento já tão dramático, passando por uma situação de violência doméstica.

Conversava hoje, pela manhã, com uma médica amiga. A gente estava falando de todas as dificuldades. Ela me perguntou como estou lidando aqui, administrando o nosso trabalho, com minhas três crianças, com a casa toda para administrar, as questões domésticas, comida, roupa, alimentação e ainda brinquedos para catar. A gente refletiu um pouco sobre as mulheres que estão com essas mesmas situações e, ainda, ao lado de um agressor. Elas não têm saída.

Então buscar formas de auxiliar, de fortalecer essas mulheres e principalmente de protegê-las é realmente extremamente necessário, e quero dar os meus parabéns à Marília pela apresentação desse projeto. Quero ainda pedir às minhas colegas deputadas e aos meus colegas deputados que possam votar favoravelmente para que a gente fortaleça ainda mais essa rede de atendimento às mulheres.

Também quero aproveitar e apresentar, de pronto – já fizemos a apresentação interna na Assembleia –, um projeto de lei que eu apresentei, o Projeto de Lei nº 176, que versa também sobre a questão do atendimento às mulheres vítimas de violência e que propõe ao Estado estabelecer um banco de empregos priorizando as mulheres vítimas de violência, porque acredito que a questão da autonomia financeira é extremamente importante também para esse enfrentamento. A mulher que tem a sua condição ativa de sobrevivência, de cuidado pessoal e de cuidado com seus filhos tem muito mais chance de sair desse ciclo de violência do que a mulher que não tem essas condições.

Então queria fazer esse destaque e pedir a apreciação desta Casa e do Colégio de Líderes para que, quem sabe, a gente possa votar já pensando que, pós-pandemia, vamos ter uma realidade diferente também no mercado de trabalho. Essas mulheres precisam e merecem ser priorizadas.

Queria destacar também, presidente, a importância dos programas de prevenção à violência e à criminalidade. Em um diálogo com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e também com a Seplag e com a assessoria direta do governador, apresentei alguns requerimentos e alguns ofícios pedindo esclarecimentos e ainda um resultado positivo no que diz respeito à oferta desses programas, já que, há duas semanas, recebemos a notícia de um corte profundo na oferta desses programas, o que prejudicaria um número grande de adolescentes e jovens, além dos oficinairos que prestam serviços nessas oficinas. Mas o Estado até agora, até o presente momento, não se posicionou e não nos entregou uma resposta dizendo como ficarão os programas, especialmente o Fica Vivo. Então eu queria fazer esse destaque e dizer que ainda aguardamos do governo esse posicionamento. Precisamos garantir que, pós-pandemia, tenhamos os programas restabelecidos.

Só para finalizar, quero destacar aqui também a questão do Bolsa Merenda. De ontem para hoje, recebi alguns contatos de pessoas que têm direito à bolsa-merenda, mas que estão com muita dificuldade de acionar o serviço por conta do PagSeguro, que é um aplicativo, um instrumento que não é muito familiar, especialmente para as pessoas que têm menos acesso. Então acho que o governo vai ter que se preocupar em orientar melhor a população, além de garantir que o sistema esteja plenamente em funcionamento, para que as famílias, especialmente as mais vulneráveis e com mais dificuldades tecnológicas, possam acessar bem esse serviço.

Ainda quero só trazer o registro de que acabou de ser feito um pronunciamento pelo prefeito Alexandre Kalil sobre a suspensão de planejamento e reabertura do comércio aqui, em Belo Horizonte, e a gente tem acompanhado muito de perto essa realidade. Quero destacar também a minha preocupação com o Minas Consciente, um programa que é justamente contrário a essa fala de fechamento, isto é, ele se traduz numa fala de abertura dos municípios. Mas nós vamos ter oportunidade de conversar com o secretário de Saúde, que virá amanhã à Assembleia, para que possamos debater e entender, com mais profundidade, como o governo busca garantir a segurança da saúde dos nossos mineiros com esse programa Minas Consciente, que me deixa muito preocupada sob a perspectiva da garantia do controle mesmo da ampliação do vírus.

Uma boa tarde para todos vocês. A gente vai acompanhar esta reunião aqui e acompanhar também esse diálogo que será feito com o secretário de Saúde amanhã, aí na Assembleia.

O presidente – Muito obrigado, deputada Ana Paula Siqueira. Com a palavra, a deputada Laura Serrano.

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas parlamentares, mineiros e cidadãos que nos acompanham seja pela TV Assembleia ou pelo portal da Assembleia.

Hoje eu venho informar um pouco sobre as ações que a gente vem realizando no mandato desde que foi decretado o estado de calamidade pública. Aqui, em Minas Gerais, o meu mandato tem-se voltado prioritariamente para as questões de combate à Covid-19, assim como os trabalhos da Assembleia, que vêm sendo realizados de forma remota, muito eficiente, atendendo aos nossos anseios e necessidades em termos de processo, de trabalho legislativo, enquanto deputados mineiros. Inclusive eu gostaria de parabenizar o presidente, deputado Agostinho Patrus, e a Mesa da Assembleia, incluindo os colaboradores, os servidores da Assembleia, por esse trabalho que vem sendo realizado para atender às expectativas em relação ao trabalho legislativo.

Nós temos, no mandato, seis frentes de ações voltadas para o combate à pandemia. A primeira delas é justamente a questão do isolamento, seguindo as orientações das autoridades de saúde e as recomendações da própria Assembleia Legislativa. Desde o início, o gabinete vem trabalhando em home office, utilizando as tecnologias para a gente continuar mantendo a produtividade.

A outra frente é a informação. Então eu tenho utilizado todos os canais possíveis em redes sociais, as minhas colunas no O Tempo e no Portal BHZ para trazer informação de qualidade para as pessoas, combatendo aí as fake news, ainda mais neste momento, em que elas são tão disseminadas. É importante que a gente coloque informações claras para a população.

Outra frente importante é justamente a interação para receber as sugestões da população, as sugestões e ideias das pessoas em relação a ações legislativas de interação com o Executivo que possam gerar resultados positivos no combate à pandemia.

Dessa interação, a gente obteve frutos importantes para outra frente de atuação que se dá justamente no processo legislativo. Então a gente apresentou um projeto de lei a partir de uma sugestão vinda dos profissionais de saúde, da sociedade e também da rede hoteleira da capital de Minas Gerais, tratando da necessidade de disponibilização de hospedagem para os profissionais da saúde, esses profissionais que durante o dia, durante os plantões estão trabalhando pela vida dos mineiros e que muitas vezes precisam também de isolamento para proteger suas famílias; muitos têm idosos e crianças em casa. Então esse projeto prevê a disponibilização de hotéis para hospedar esses profissionais próximo de seus locais de trabalho e também para atender a rede hoteleira, que nessa situação de crise causada pela pandemia, pode conseguir preservar os empregos mantendo pelo menos o custeio de suas atividades.

Outros projetos importantes que quero relatar foram apresentados pelo governador do Estado para suspender os prazos administrativos e de processos tributários, de forma a proteger os contribuintes, os servidores que fazem parte desses processos e a própria administração pública. Então, durante a pandemia, dado que os esforços do governo estão voltados para o combate, a suspensão e a interrupção desses prazos são necessárias. Fui relatora desses dois projetos do governo que foram aprovados na Assembleia e também do projeto da Mesa da Assembleia que reduz temporariamente, durante o período da pandemia, as verbas indenizatórias dos gabinetes parlamentares para destinar esse recurso ao combate à Covid-19. É um projeto extremamente importante.

Na nossa quinta frente de atuação, temos a interlocução com o Executivo. Sendo uma deputada do Partido Novo, do partido do governador, temos buscado levar o que a gente recebe da interação com a sociedade para o Executivo; trabalhamos na agilização de alguns processos burocráticos para poder liberar mais rapidamente respiradores para áreas do Estado onde não havia disponibilidade desses equipamentos tão importantes para tratar os casos mais graves.

Para finalizar, fizemos interlocução também com o BDMG no sentido de cobrar, verificar, avaliar essas linhas de crédito disponíveis principalmente para pequenos e microempresários, o que é importante para a área de capital de giro, para poder manter os negócios e manter os empregos, já que os pequenos e microempresários são responsáveis por grande parte da empregabilidade no Estado. E também fazemos articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social sobre o programa Bolsa-Merenda, que hoje possibilita que várias crianças possam ter recursos para alimentação.

Concluindo, presidente, foi anunciada ontem a utilização de fintechs, que são startups de finanças, para fazer com que esse dinheiro chegue mais rápido às famílias. O PagSeguro, o PagBem não são as únicas formas, existe a possibilidade do Vale-Alimentação, mas que demoraria 20 dias úteis para chegar à casa de todas essas famílias. Então essa é uma solução tecnológica que permite maior agilidade para que esse dinheiro chegue mais rápido para quem precisa. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Laura Serrano. Com a palavra, o deputado Zé Reis.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, demais colegas, deputados e deputadas que nos ouvem neste momento, todos que nos acompanham pela TV Assembleia e pelos sistemas digitais, boa tarde. Falo diretamente do sertão, Sr. Presidente, pelo qual lamentavelmente tenho uma preocupação gigantesca.

O pico da doença aconteceu há 40, 50 dias em Belo Horizonte e, da mesma forma, em outros estados. E, lamentavelmente, mesmo seguindo todos os rigores de estarmos isolados, parece que a doença, de fato, chega a nossa região.

O presidente – Deputado Zé Reis, está muito ruim o seu áudio. Parece que é o fone de ouvido ou alguma coisa assim. Vamos tentar de novo, mas a qualidade do som está muito ruim.

Com a palavra, o deputado Zé Reis.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, melhorou? Maravilha. Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, meu muito boa tarde. É uma satisfação estar aqui com vocês e poder dizer da minha saudade de estar corpo a corpo, do calor humano – não é, Celise? Então, é um prazer imenso estar aqui com vocês, nesta oportunidade, para falar por todo o sertão, diretamente da minha cidade de Januária.

Venho aqui externar a minha preocupação com a doença do momento. Começamos o nosso isolamento coincidentemente junto com Belo Horizonte, junto com as primeiras cidades. Nós tentamos, desde o princípio, atuar de forma muito veemente na proteção das vidas, das nossas famílias, de modo geral, mas nós estamos chegando a quase 50 dias de isolamento e, entretanto, a doença chega efetivamente à nossa região, em especial à região de Brasília de Minas, que é um polo que tem... E, mesmo com o comendo a microrregião de Januária, para atender 400 mil habitantes, temos apenas 10 leitos de UTIs. Esses 10 leitos estão praticamente todos ocupados, em princípio, atingindo a população que faz hemodiálise, porque lá também se faz hemodiálise, e aí, automaticamente, indo para São Francisco, contaminando Ibiaí, contaminando...

Enfim, toda microrregião tem casos específicos de gente confirmado de coronavírus, porém nossa infraestrutura é das piores. A nossa macrorregião de Montes Claros é composta de mais de um milhão e seiscentas pessoas. Nós somamos, em toda macro, pouco mais de cem leitos.

E, para nossa tristeza, hoje estávamos com uma reunião agendada com o secretário de Saúde Carlos Eduardo, quando ia levar a minha indignação, a minha tristeza. Mesmo levando o prefeito de Januária, mesmo levando o prefeito de Coração de Jesus – prefeito que tem hospital, que está fazendo de tudo para salvar a vida de nossa gente –, mesmo levando o nosso pessoal da micro de Pirapora, ou seja, três representantes de micro, o secretário Carlos Eduardo sequer compareceu à reunião. Ou seja, é um pleno desrespeito, é virar às costas para o Norte de Minas.

Até então eu achava que era uma mera impressão que tínhamos para o momento, devido à preocupação dos grandes centros, como a Região Metropolitana. Até aí, tudo bem. Mas não comparecer a uma reunião com microrregionais de tamanha importância é, no mínimo, uma irresponsabilidade do secretário Carlos Eduardo, que não faz isso pela primeira vez. Prova disso é que dos recursos nossos – não é recurso de favor do Estado –, dos recursos deste parlamentar, destinados desde o ano passado, ou seja, há mais de um ano a esses hospitais, sequer chegou um centavo ao cofre dos municípios.

Então, Sr. Presidente, é momento de pandemia, mas é momento de preocupação extrema em cuidar da nossa gente, pois o secretário Carlos Eduardo está deixando a desejar.

Os testes... As cidades como Januária, que tem mais de oitenta mil habitantes, mandaram quatro testes. Ou seja, os profissionais de saúde estão simplesmente assombrados porque, se seus colegas estão contaminados, estão em casa contaminados, a probabilidade de eles estarem também transmitindo é muito grande. Em cidades como São Francisco, chegou a pouco mais de um teste. Ou seja, não há testagem.

Então, eu venho aqui trazer e externar a minha preocupação, externar a minha indignação com o secretário Carlos Eduardo e chamar todos os nossos parlamentares e municipalistas que cuidam de nossa gente, que têm esse interesse de a gente rever e endurecer um pouco mais a conversa, porque estamos indo para um quadro caótico grave – e muito grave, por sinal.

Por isso, quero aqui terminar minhas palavras parabenizando V. Exa., presidente Agostinho, em cuja pessoa parabenizo a Mesa pela condução dos trabalhos, para que continuem nessa forma dedicada, visionária, olhando, além do tempo, para a proteção do nosso estado de Minas Gerais. Aqui temos feito boas leis, de um modo geral. Deixo aqui meu abraço. Conte com a gente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Zé Reis, pelas importantes contribuições. Com a palavra, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas; boa tarde, população de Minas Gerais que nos assiste pela TV Assembleia e pela internet.

Parabenizo-o pela excelente medida de a gente retomar os debates, de retomar o uso da palavra pelos parlamentares nas reuniões virtuais no Plenário da Assembleia. Sei que vários de nós – eu inclusive – temos uma séria de medidas, de ações nos nossos mandatos para o combate à pandemia do coronavírus (– Falha na transmissão do áudio.). Teremos agora (– Falha na transmissão do áudio.) para informar (– Falha na transmissão do áudio.) a população, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para a gente discutir os projetos que estão na pauta e os projetos que merecem também entrar na pauta da Assembleia neste momento de combate à pandemia do coronavírus.

O primeiro projeto que eu abordo, Sr. Presidente, é um que já está pautado para esta semana: o Projeto de Lei nº 1.054/2019, que foi um projeto de iniciativa de dois colegas muito queridos, Charles Santos e Mauro Tramonte, e que busca combater a violência doméstica praticada contra a mulher, contra a criança, o adolescente e o idoso, especialmente nesse período de isolamento social que o coronavírus nos impõe. É um projeto recente, de 2019, e que ainda não passou pela apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. Como membro da comissão, acho importante trazer algumas questões, algumas considerações sobre a constitucionalidade do projeto que me trazem agora uma certa preocupação.

Sr. Presidente, o que o projeto faz, basicamente, é estabelecer que os síndicos e administradores de condomínios passarão a ter o dever de informar qualquer ato de violência doméstica ou, indo além, qualquer indício de violência doméstica que aconteça nas dependências do condomínio, sob pena de multa. Então, ele está criando uma obrigação para que um particular tenha que reportar crimes ou indícios de crimes de que ele venha a ter conhecimento, sob pena de ser sancionado, punido pelo Estado.

Sr. Presidente, todo cidadão brasileiro já tem a prerrogativa, o direito de comunicar às autoridades policiais e ao Ministério Público a ocorrência de qualquer crime de que ele tenha conhecimento ou mesmo de indícios de crimes. Essa prerrogativa já existe, está prevista no art. 5º, § 3º do Código de Processo Penal, quanto a comunicação à autoridade policial; e, no art. 27, também do Código de Processo Penal, quanto a comunicação ao Ministério Público. Entretanto, quando a gente determina que não apenas o cidadão terá o direito de fazer a comunicação, mas o dever de fazê-la, a gente está mudando uma regra estabelecida no Código de Processo Penal, e isso escapa, Sr. Presidente, a meu sentir, das competências desta Assembleia Legislativa, da competência do legislador estadual. Isso porque, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição da República, é prerrogativa, é competência privativa do Congresso Nacional legislar sobre direito penal, sobre matérias de processo penal. Vale destacar que a gente não está tratando de mero procedimento, como é o caso do projeto de autoria da deputada Marília Campos, que me sucederá no uso da palavra; aqui a

gente está tratando de uma questão de processo penal e de obrigação do cidadão de realizar determinados atos que são parte da abertura de inquérito, da proposição da ação penal pública ou privada.

Sr. Presidente, minha impressão é que o projeto carrega inconstitucionalidade, que merece maior debate e merece emendas por parte desta Casa Legislativa para que ele seja votado, apreciado e aprovado sem ferir a nossa legislação, sem ferir a Constituição e sem estabelecer um ambiente de denunciamento, quase uma questão policial dentro dos próprios condomínios, com o síndico dizendo que, eventualmente, pode usar de prerrogativas de adentrar a casa dos seus concidadãos, de seus condôminos para apurar essa ocorrência, sob a qual ele pode ser, ao final, sancionado.

Penso que é importante que a gente aprofunde o debate desse projeto, que a gente traga emendas, que a gente traga soluções, para que a gente possa sanar essa inconstitucionalidade, que, ao meu sentir, ainda existe.

E aproveito o tempo, Sr. Presidente, que ainda tenho para sugerir quatro projetos para a pauta, dois deles de minha autoria: os Projetos nºs 1.800 e 1.806, ambos de 2020, que vão permitir que as economias feitas pelos parlamentares de forma voluntária nos seus mandatos, sem que um parlamentar afete o trabalho do outro, prejudique o que o outro considera essencial como custeio de sua atividade, possam ser destinadas imediatamente para o combate à pandemia do coronavírus.

Ao longo do ano passado, sob a condução de V. Exa., a Assembleia conseguiu economizar R\$46.000.000,00, que foram devolvidos aos cofres públicos de Minas Gerais, mas somente no final do ano. Este ano, se a gente fizer economia semelhante, também voltaremos com R\$46.000.000,00 para Minas Gerais, mas sem ser num momento em que Minas mais precisa, que é o momento da pandemia, o momento em que o Estado passa por grave necessidade. A pauta e a aprovação desses dois projetos de minha autoria, Sr. Presidente, podem ajudar Minas Gerais a ter acesso a esses recursos agora, pois R\$46.000.000,00 fariam muita diferença na vida do cidadão mineiro, equivalem inclusive ao valor desembolsado agora pelo governador para a aquisição de mais de 740 respiradores no nosso estado.

Aproveito, Sr. Presidente, ainda para falar sobre dois projetos que não são de minha autoria, são inclusive de deputados do bloco de oposição, mas que são fantásticos e que merecem... (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Deu um problema no seu áudio.

O deputado Guilherme da Cunha – Sr. Presidente, voltou.

O presidente – Estamos ouvindo-o.

O deputado Guilherme da Cunha – Parece-me que o áudio de alguém vazou e acabou mudando o áudio de todos nós.

Sr. Presidente, eu queria aproveitar estes segundos finais para sugerir a inclusão em pauta de projetos que não são meus, são de dois parlamentares inclusive da oposição, mas são projetos fantásticos. O primeiro deles é o Projeto de Lei nº 5.207/2018, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que vai retirar critérios discriminatórios hoje da doação de sangue, sem afetar qualquer critério de segurança para quem recebe a transfusão, para o paciente que vai receber esse sangue, mas que vai permitir, neste momento em que Minas mais precisa, que a gente tenha mais doações, mais volume de sangue nos hemocentros, simplesmente retirando critérios discriminatórios, que hoje impedem que homossexuais façam doações. É muito importante, Sr. Presidente, esse projeto ser pautado, seja por uma questão de dignidade da pessoa humana, algo essencial que esta Assembleia deve buscar, seja também para ajudar no combate à pandemia do coronavírus, fornecendo sangue de que a nossa população tanto necessita.

O outro projeto é de autoria do deputado Léo Portela, o Projeto nº 1.948/2015, há muitos anos já em tramitação nesta Casa, que estabelece ferramentas para combate à corrupção, ajudando que cada cidadão se torne um potencial fiscal, oferecendo-lhe o que seria uma analogia da delação premiada no caso de denúncia de corrupção com a administração pública. Neste momento, em que temos decretos de calamidade e que várias contratações serão feitas em licitação de forma emergencial, é muito importante que a

gente permita que o Estado tenha mais ferramentas de fiscalização, controle e combate à corrupção e que cada cidadão colabore. O projeto do colega Léo Portela vai exatamente nesse sentido, então fica também a sugestão para distribuí-lo.

Sr. Presidente, encerrando, então, uma sugestão: que a gente se aprofunde no debate do Projeto nº 1.054/2019, para sanar eventuais inconstitucionalidades, e que sejam pautados os Projetos nºs 1.800 e 1.806/2020, de minha autoria, que podem gerar recursos para o combate ao coronavírus; e que sejam pautados também os Projetos nºs 5.207/2018, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que pode fornecer mais sangue no combate a essa pandemia e acabar com critérios horríveis de discriminação no nosso estado; e 1.948/2015, de autoria do deputado Léo Portela. Fica a sugestão.

Agradeço imensamente se puder levá-los ao Colégio de Líderes. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Guilherme da Cunha, por suas contribuições. Com a palavra, para o seu pronunciamento, a deputada Marília Campos.

A deputada Marília Campos – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputadas e deputados. Que bom que a Assembleia promove esta audiência para garantir que o debate aconteça entre nós.

Eu particularmente queria falar sobre dois assuntos, Sr. Presidente. O primeiro, é claro, nós estamos vivendo uma situação de isolamento; e a Assembleia já deu várias contribuições no sentido de apoio fundamental às empresas, apoio aos trabalhadores e trabalhadoras informais. A Assembleia também tem trabalhado para garantir que haja mais recursos para (– Falha na transmissão do áudio.) antecipado, seja em nível de debates, seja implementando várias ações no sentido de protagonizar e valorizar a ação dos parlamentares mineiros. O Brasil tem discutido não só a pandemia, não só as medidas necessárias para fazer com que a gente sobreviva a esta situação de crise, mas também já inicia os debates sobre a pós-pandemia, porque não é novidade para ninguém que, se já havia uma situação de recessão, de desemprego, essa situação vai ser agravada no período pós-pandemia. Então o Brasil já discute o que fazer após este período para enfrentar esta situação econômica, que traz gravíssimas consequências sociais. (– Falha na transmissão do áudio.) já de várias lideranças políticas, não só da oposição, mas também do próprio governo, que é importante que a gente faça uma revisão na Emenda à Constituição nº 95, que arrojou os gastos públicos no nosso país. Então, se a gente quer discutir uma política de crescimento econômico, com justiça social, nós temos certamente que garantir investimento público; investimento nas políticas sociais, no SUS, na educação, na assistência; investimento também na infraestrutura, na política habitacional para que o Brasil possa superar este (– Falha na transmissão do áudio.) grave dessa situação.

Então eu acho, presidente, que assim como a Assembleia já teve um importante papel, sob o seu comando, de discutir a situação econômica do Estado, de discutir alternativas para o enfrentamento dessa questão, é importante que a Assembleia também comece a se articular no sentido de influenciar as decisões em nível de governo federal, em nível de Congresso Nacional, para que a Emenda à Constituição nº 95, que foi responsável (– Falha na transmissão do áudio.) R\$20.000.000.000,00 para o SUS, seja revista. Então eu estou alinhada com essa visão de que é importante retomar o investimento público para que a gente possa superar este momento de crise.

Eu queria falar também sobre um outro assunto, que se trata do meu projeto, que deverá ser votado na quinta-feira, obviamente numa visão não só da importância que o projeto tem; já quero aproveitar, de forma antecipada, para pedir o apoio de todos os parlamentares desta Casa para que ele seja aprovado. Em situação de crise, todos nós sabemos que as mulheres sofrem mais, seja porque são as primeiras a perder seus empregos, seja porque elas ocupam grande parte do trabalho precário (– Falha na transmissão do áudio.) porque elas recebem menos no mercado de trabalho. E somos muitas. São muitas as mulheres que sofrem situação de violência, que perdem as suas vidas, muitas vezes sendo responsáveis os seus companheiros, os seus maridos. De forma que os lares – as suas casas – nem sempre são um lugar onde a mulher está protegida, nem sempre são um lugar onde ela se sente segura, porque grande parte dos agressores são os maridos, os companheiros, os namorados.

Então, presidente, eu tenho me envolvido de forma muito ativa nessa luta, inclusive numa perspectiva clara de fortalecer isso. E, primeiro, de estimular as mulheres a fazerem denúncias, que elas não se calem diante da violência. A gente tem uma importante política pública, que são as delegacias de mulheres. (– Falha na gravação.) É um lugar de escuta, um lugar para se tomarem providências, para que as mulheres sejam protegidas através das medidas protetivas que são solicitadas ao Poder Judiciário.

Nessa situação de pandemia, eles têm, obviamente, restringido o atendimento às mulheres. O atendimento presencial tem sido feito somente através de agendamento antecipado, de agendamento prévio. Com isso, as mulheres estão com mais dificuldade de ir à Delegacia de Mulheres, também em função dessa restrição do horário de atendimento.

Pensando nessa situação é que tivemos acesso a esse novo programa de atendimento virtual, ou seja, delegacias virtuais, que já são implementadas em vários estados, inclusive no Estado de Minas Gerais. Só que o delito de violência doméstica não está contemplado no atendimento. Então, o meu projeto procura garantir, em primeiro lugar, que haja esse atendimento através da Delegacia Virtual, a fim de que as mulheres tenham mais facilidade para acessar a delegacia e para que, através desse atendimento, as delegacias possam solicitar as medidas protetivas ao Poder Judiciário. Com isso, nós vamos facilitar o acesso, nós vamos garantir que as mulheres sejam mais protegidas e, assim, possamos, certamente, garantir mais vida para as mulheres.

Então, eu peço o apoio dos deputados e das deputadas desta Casa ao Projeto nº 1.876, que garante que as mulheres tenham esse atendimento e possam ter a sua vida protegida.

É isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Contamos com o apoio de todos. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Marília Campos. Esta Casa agradece também o brilhante trabalho de V. Exa. à frente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que agora tem continuidade com um trabalho também muito exitoso da deputada Andréia de Jesus.

Com a palavra, o deputado Charles Santos.

O deputado Charles Santos – Sr. Presidente Agostinho Patrus, muito boa tarde. Boa tarde a todo o Parlamento mineiro. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, é um prazer falar com todos vocês. Dirijo-me também a todos que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais.

Na quinta-feira, teremos um quadro com importantes projetos na pauta. Quero dizer também que todos terão o meu apoio, porque entendemos a importância desses projetos, como o Projeto nº 1.876, da deputada Marília Campos, e também o Projeto nº 4.244, do deputado Sargento Rodrigues, que é importante para o nosso estado.

Gostaria de fazer um destaque especial aqui, Sr. Presidente, em relação ao projeto que o deputado Mauro Tramonte assina comigo, que é o Projeto nº 1.054, que prevê a comunicação, pelos condomínios residenciais, aos órgãos de segurança pública, de ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos em seus interiores. Como eu disse, esse projeto trata da família.

Eu quero falar aqui em defesa desse bem maior que nós temos, que nós possuímos, que é a família. Sou um defensor da família. Aliás, tenho certeza de que todos os pares desta Casa são defensores da família. Temos esse compromisso com a família. Todos nós temos nossas bandeiras, e são essas bandeiras que nos definem.

Inclusive, eu gostaria de fazer um contraponto aqui ao deputado que me antecedeu, Guilherme da Cunha, que alegou que há inconstitucionalidade nesse projeto. Eu gostaria de citar aqui o art. 230 da Constituição, que diz o seguinte: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo o direito à vida”. Ou seja, esse projeto tem por objetivo defender a família.

Também o art. 226 da Constituição, Sr. Presidente, diz que a família, base da sociedade, tem a proteção do Estado. Nós temos presenciado, nesse período de isolamento, o aumento significativo da violência contra a família. Em estados vizinhos, a

exemplo do Rio de Janeiro, por conta do isolamento, houve o aumento de 50% da violência contra a mulher; São Paulo, 30%; e esse índice também é crescente aqui, em Minas Gerais. Nós precisamos pensar que o agressor está dentro de casa. A mulher tem sido o alvo, bem como a criança e o idoso têm sido alvos da violência, e nós precisamos, através desse projeto, uma vez aprovado, dar condições, dar opção, dar oportunidade para que o agredido tenha voz, que ele tenha mais uma opção de denúncia. Então, nós estamos pensando na possibilidade de que alguém possa fazer uma denúncia, de que alguém possa socorrer aquele que está sendo agredido, que está sendo violentado.

Por isso, eu quero pedir aqui aos nobres pares que pensem, porque eu posso falar por mim, Sr. Presidente. Eu vivo em um lar que tem paz, eu vivo numa família que tem paz, mas pensemos naquelas pessoas que não estão tendo a oportunidade, a opção de sair de casa para pedirem socorro. Então, quero pedir apoio ao Projeto nº 1.054. Sei que meu tempo já está esgotado, mas gostaria ainda de pedir apoio ao projeto da deputada Marília Campos, como também a todo e qualquer projeto que faça jus ao combate à violência contra a mulher, contra a criança, contra o adolescente, contra o idoso, porque é inadmissível a violência contra o ser humano. Precisamos dar voz àqueles que estão passando por esse tipo de situação nesse momento de isolamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns pelo trabalho que está sendo realizado na Assembleia nesse período. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Charles Santos. Parabéns pelos projetos e pelo trabalho que faz nesta Casa. Com a palavra, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Cumprimento o Sr. Presidente, as deputadas e os deputados.

Presidente, o senhor jogou todo mundo naquilo que nós gostamos: de debate, de parlare, do parlamento. Essa é a conversa que nós gostamos de fazer. E eu quero insistir, Sr. Presidente, no ponto que eu já tratei ontem mesmo naquela reunião mais interna que V. Exa. patrocinou, muito interessante. Eu quero insistir naquele tema. Nós teremos amanhã tanto o secretário de Saúde como a coordenadora do grupo da UFMG de combate ao coronavírus.

Novamente, Sr. Presidente, nós estamos desequilibrados, nós não temos os atores que estão aí pelas ruas. Tivemos 700 carros movimentando por Belo Horizonte e dia 1º de maio já está previsto um grande ato com trio elétrico, e as pessoas querendo trabalhar. Como elas podem trabalhar, Sr. Presidente, se o protocolo das drogarias, dos supermercados e das padarias é aceito pelas autoridades? Como que nós podem trabalhar? As outras lojas, os outros comércios... Bom, se eles não podem – os outros comércios –, é temerária também a liberação de drogarias e de supermercados. Então, queria insistir com V. Exa. para que a gente pudesse ter a fala dos empregadores.

O jornal Super de hoje traz que nós temos uma verdadeira morte do trabalho das diaristas, das empregadas domésticas. Acabou praticamente, em Belo Horizonte, esse serviço. Isso é lamentável, Sr. Presidente. Nós precisamos realmente de uma liderança que possa enfrentar essa situação.

Por fim, nós teremos a votação de calamidade pública para municípios. Queria salientar o pedido de Belo Horizonte. É claro que nós vamos votar favoravelmente. Mas eu, especialmente, não vou esperar pela câmara municipal e quero acompanhar o gasto do dinheiro, porque, até agora, tem sido gasto. O prefeito de Belo Horizonte cercou as praças. Quero saber da licitação, quem é que está ganhando esse dinheiro de cercar todas as praças de Belo Horizonte. Depois esse mesmo prefeito, mais ou menos no final, no dia 29 de fevereiro, disse que Belo Horizonte teria Carnaval e que haveria 5 milhões de pessoas em Belo Horizonte. No dia 4 de fevereiro, o presidente da República tinha solicitado estado de emergência no Brasil por conta do coronavírus; e o prefeito de Belo Horizonte, irresponsavelmente, colocou 5 milhões de pessoas dentro desta cidade, depois de Belo Horizonte ter vivido 13 mortes com as chuvas. O prefeito disse que precisava de R\$200.000.000,00 para recuperar. E o gasto com o Carnaval? Diz o prefeito que não há um centavo público. Ora, tem. O Hospital João XXIII ficou cheio: coma alcoólico, uso de drogas – não sei dizer bem o nome –, overdose de drogas – eu acompanhei –, a Polícia Militar nas ruas, a Polícia Civil nas delegacias recebendo gente que foi atacada por

pessoas, sexualmente, nos blocos. Aconteceu tudo isso em Belo Horizonte. Portanto não consigo entender muito esse estado de emergência desse prefeito que tem gastado dinheiro dessa maneira.

Estou acompanhando também, Sr. Presidente. Tem ou não tem autorização o estádio do Galo, Patrus? Você que é pré-histórico no Galo. Os Patrus sabem bem. Tem ou não autorização? Dizem que não tinha autorização, mas as obras estão continuando. Dizem os construtores que vai continuar. A gente tem que reconhecer aqui a beneficência dos Srs. Ricardo Guimarães e Rubens Menin de construir o estádio do Atlético, de darem esse presente à torcida do Atlético e aos desportistas. Mas diz que a prefeitura falou que não pode fazer! É muito interessante o que está acontecendo nas hostes atleticanas e que está atingindo Belo Horizonte. É uma verdadeira guerra. Parece que estão meio envolvidos os seus patrícios. Só o senhor, presidente, para entrar e tentar. O meu Leite não chega a tanto. Quem sabe para enfrentar isso o Leite lá do Jequitinhonha. O meu Leite é de Martinho Campos e de Alberto Isaacson, é o leite de vaca, mais manso, e não enfrenta essas batalhas.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente à calamidade pública de Belo Horizonte, mas acompanhando os gastos desse prefeito. Em cada manifestação dele, ele é um mal-educado, trata mal as pessoas. Outro dia tratou mal um deputado da Assembleia: o deputado Sargento Rodrigues. Ele não consegue ouvir o contraditório.

Então, nós insistimos com a questão do outro lado, Sr. Presidente – o senhor conhece bem, pois está participando do debate. Votarei favoravelmente à calamidade pública, mas reservando o meu direito de fiscalizar. E estou acompanhando o estádio do nosso Galão também. O que está acontecendo, presidente? Conte para nós sobre os bastidores. Um abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputado João Leite. Nós, como atleticanos, estamos torcendo pela nova casa do Galo. Com a palavra, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, meu prezado amigo Agostinho Patrus. Parabéns por mais esta reunião tão importante de debates para que a gente possa, além de debater os projetos em pauta, fazer esse debate genérico sobre a Covid em nosso estado. Estou aqui, em Montes Claros, tomando um cafezinho lá de Três Pontas, que ganhei do meu amigo vereador Maycon Machado, futuro prefeito de Três Pontas – está uma delícia o cafezinho lá do Sul de Minas. O melhor café do mundo é o café do Sul de Minas e o do Brasil.

Mas, presidente, eu queria chamar a atenção para uma coisa muito importante. Eu conversava hoje, na parte da manhã, com o Sargento Rodrigues pelo telefone, e a leitura que tenho, meu caro Agostinho, é de que a pandemia aqui, em Minas Gerais, deve entrar em seu pico máximo nos próximos 15 dias. Nós estamos vendo acontecer em São Paulo, no Ceará, em Pernambuco e, agora, no Pará. O governador do Pará, o Hélder Barbalho, estava falando pela televisão que acabou de comprar 400 respiradores para poder enfrentar esse pico bravo que está acontecendo no Norte e Nordeste do Brasil.

Em Minas, nós devemos entrar agora na fase mais aguda, na fase mais grave da pandemia. E amanhã nós teremos aí o secretário de Saúde, Dr. Carlos Eduardo, a quem, até então, tenho reputado um grande trabalho. O teste de fogo deve vir a partir dos próximos dias, e é bom que a gente converse com ele para saber como estamos preparados. Enquanto eu vejo o Pará adquirir 400 respiradores, não vejo, em Minas Gerais, uma movimentação desse tipo – eu quero estar enganado, eu espero estar enganado –, e a gente vai ter essas informações amanhã.

Queremos ver aí os EPIs. Agostinho, está um problema sério a questão dos EPIs. Agora mesmo, em São Paulo, estado mais rico do Brasil, 10 médicos na faixa etária de vinte e cinco a trinta e poucos anos morreram; mais de quarenta enfermeiros já perderam sua vida nesse pico lá em São Paulo. Então, nós temos que estar preparados, o Estado tem que estar preparado para isso. É muito importante. O Estado tem que estar focado em dois pontos: pagar o salário dos funcionários – tem que fazer o possível e o impossível para pagar o salário dos funcionários – e ter o dinheiro para enfrentar essa dificuldade que estamos vivendo.

Eu queria terminar a minha fala, Agostinho – respeitando os 5 minutos, há colegas que falaram 12 minutos, e nós temos um prazo de 2 horas –, cumprimentando o prefeito e a secretária de Saúde de Montes Claros, a secretária Dulce, e o prefeito Humberto

Souto. Com toda a dificuldades que estamos tendo, a prefeitura está muito bem administrada, com as obras em pleno vapor, e vai entregar à população de Montes Claros dois hospitais de campanha que ela está fazendo com recursos próprios: o Hospital Alpheu de Quadros, com 40 leitos, e a UPA Chiquinho Guimarães, que ficou oito anos paralisada, entrava e saía prefeito. O prefeito de Montes Claros terminou a UPA. É uma pena que o Estado tenha requisitado seus respiradores, e nós esperamos que eles possam voltar para a UPA de Montes Claros para atender a nossa população. Então, parabéns ao prefeito de Montes Claros.

Eu, então, termino, meu prezado presidente. Estarei amanhã com o senhor para participar da importante reunião com o secretário, mas eu quero insistir na importância e na necessidade de a Comissão de Saúde fazer uma reunião o mais rapidamente possível. Conversei com o Doutor Jean ontem, que está de pleno acordo – e o Doutor Paulo, com certeza, o deputado Hely Tarquínio e o deputado Doutor Wilson Batista também –, para a gente poder conversar com técnicos.

Nos próximos 15 dias, nós temos de estar preparados (– Falha na transmissão do áudio.) O deputado Zé Reis agora relatou a precariedade da nossa região. É o maior vazio do País em termos de leitos hospitalares, para não falar de CTI. Nós precisamos estar preparados. É uma região com mais de dois milhões de habitantes. É quase a metade de Minas. Essa metade para cima corresponde ao grande Norte. Nós temos de estar preparados.

Então, pediria a V. Exa. que analisasse, mais uma vez, a importância e a necessidade de a Comissão de Saúde realizar aqui esta audiência, com cinco, seis pessoas. Podem chamar o pessoal da Fhemig, o presidente da Fhemig. A gente vê tanta reclamação sobre os leitos da Fhemig, dos hospitais da Fhemig em Belo Horizonte, da Funed, com relação aos exames que estão atrasados; das Federassantas, para que a gente possa reunir as Federassantas aqui, com cinco ou seis técnicos desse nível, para que a gente tenha uma visão global do Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado. Um grande abraço. Até amanhã, meu caro amigo e presidente Agostinho.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta. Cumprimento V. Exa. e, em sua pessoa, todos os membros da Comissão de Saúde. Amanhã teremos aqui uma importante reunião com o secretário de Saúde e também com a responsável médica pela condução frente ao coronavírus, na UFMG, para que nós possamos ter, com o entendimento que fizemos, um acordo e o protocolo que temos com a UFMG, para um debate técnico, para que os deputados possam formar opinião a respeito das decisões que estão sendo tomadas pelo Estado, no sentido de orientar os prefeitos, orientar também as diversas reuniões do Estado. A ideia é que haja aqui um debate técnico e que os deputados possam assistir-lhe e formar sua opinião.

Com a palavra, o deputado Virgílio Guimarães.

O deputado Virgílio Guimarães – Boa tarde, presidente; boa tarde, meus colegas deputados e deputadas. É um prazer.

O assunto que vou tratar aqui, presidente, é sempre a minha preocupação com a pandemia econômica que existe no mundo, mas, depois da fala do deputado João Leite, atleticano histórico, eu, que sou do conselho, não poderia deixar de dizer que o prefeito Kalil está fazendo um belíssimo trabalho. Isso foi demonstrado no Carnaval. Foi um Carnaval saudável. Muito pior seria a situação de Belo Horizonte se não tivesse havido o Carnaval. Todo setor de prestação de serviços, de turismo, de bares, de restaurantes, de hotéis estariam numa situação muito pior. Foi um Carnaval comprovadamente saudável e bem organizado.

Também enfrentou a questão das chuvas torrenciais em Belo Horizonte. A cidade se saiu muito bem. Está enfrentando agora, de uma maneira admirável e exemplar, a questão do coronavírus. Falo isso porque é claro, deputado João Leite, é natural que todos nós queiramos fiscalizar o uso, mas, colocando isso de uma maneira meio excepcional, fica parecendo que existe alguma preocupação mais focada em Belo Horizonte a respeito da lisura do uso desses recursos. Quero dizer que não vejo nada disso tanto em Belo Horizonte, como também na construção do Atlético. Sou do conselho. O deputado Agostinho acompanha bem isso também. Acompanho o trabalho do diretor de patrimônio, que está sempre inteirado desse assunto principal do nosso patrimônio, o ex-deputado Gabriel Guimarães. Ele é o diretor dessa área também lá. Tem respeitado toda a legislação. Fiquem todos tranquilos.

O meu assunto, presidente, é que vejo que temos de caminhar para, primeiro, dar conta do emergencial. Claro que, em qualquer situação, vamos ao emergencial, como cuidar das mulheres que estão sendo vítimas. Eu ouvi dizer: “Vamos esperar abrir os bares para ver se as pessoas bebem menos, porque o consumo está aumentando, e a violência, também”. E com a falta de dinheiro junto, imagine o que acontece dentro das residências, com todos ali embolados, nas residências pobres. Temos de cuidar disso. Temos de cuidar dos respiradores, dos hospitais, de tudo isso. Mas não podemos nos esquecer, e é esse o sentido da minha fala, da pandemia que está acontecendo em vários países do mundo. O governo federal já está se voltando, e existe uma grande polêmica sobre o Plano Marshall, se é ou se não é, mas já são intervenções macroeconômicas. Nós vamos ter que nos debruçar sobre isso também.

De minha parte, com base na minha especialidade, tenho estudado isso e já havia apresentado um projeto aí, na Assembleia, bastante complexo, e vou reapresentar um outro porque aproveitei esse tempo e também porque recebi muitas contribuições de pessoas do governo, de técnicos, de pessoas do setor empresarial e da universidade também. Então juntei tudo isso e trabalhei um pouco como autor e, na prática, como um certo relator também. Juntei minhas emendas, juntei tudo fazendo um tipo de um pacote. Contudo, se for analisar, pedaço por pedaço, dará a soma de uma meia-dúzia ou de oito projetos, e cada um de per si é fácil. O que chama a atenção é um deles que diz que temos que aumentar a arrecadação saudável. Por exemplo, presidente, nesse aplicativo que nos une aqui e que faz a nossa comunicação, havia 10 milhões de usuários em janeiro deste ano e agora já ultrapassou a casa dos 300 milhões. A Assembleia paga por ele nem um centavo de imposto no Brasil, nada. As comunicações virtuais: Google, WhatsApp, Facebook, todos elas não pagam nada, não são tributadas em nada. Mas são comunicações, são serviços de comunicação. Já a comunicação clássica, que é o telefone, isso continua sendo tributado, mas isso também é cada vez menos importante e tem uma grande vantagem porque não atinge o consumidor. Os recursos que eles obtêm é de uma maneira indireta.

Então, presidente, vou juntar tudo isso que recebi de colaboração e apresentar, mandar para os líderes e sobretudo para os membros da minha comissão para que a gente possa começar. Espero que outros deputados também façam isso porque não quero ser o dono dessa bola, de jeito nenhum. Deve partir de nós todos como foi o projeto emergencial, o chamado Projetão que a Assembleia fez por parte de várias mãos, de todos.

Nesse caso também quero deixar a minha contribuição e esperar, sobretudo, que eles se dediquem a essa área porque a conhecem bem, como é o caso do deputado Cássio, economista, do deputado João Magalhães, que também conhece tanto das coisas, e do deputado Guilherme e da deputada Laura e de tantos outros. Vamos ter que construir, é claro que, com as iniciativas próprias de governo, mas a Assembleia também tem a sua iniciativa e deve apresentar as suas propostas para atravessar o grande problema que será a chamada pandemia econômica que virá fatalmente na sequência. A falta de recursos reflete gravemente no agravamento e nos efeitos da pandemia do coronavírus.

Então, presidente, brevemente, espero que, no mês de maio ainda, vamos ter que votar as grandes soluções macroeconômicas para prevenir Minas dessa crise macroeconômica que virá por aí.

O presidente – Muito obrigado, deputado Virgílio Guimarães. Vamos ouvir agora o deputado Doutor Jean Freire, que nos fala, ao vivo, do Jequitinhonha. Com a palavra, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde, presidente; boa tarde a todos os servidores desta Casa, da Assembleia; boa tarde aos mineiros e mineiras; boa tarde, colegas deputados e todos aqueles que nos assistem neste momento.

Primeiro gostaria de parabenizar pelos projetos que estarão esta semana em votação. Quero parabenizar o companheiro Sargento Rodrigues, pelo projeto, a deputada Marília, o Charles e o Mauro Tramonte. Esses projetos da deputada Marília e do deputado Mauro Tramonte, ainda que haja algumas questões, no caso do deputado Mauro Tramonte e do Charles, isto é, questões para as quais o Guilherme corretamente chama a atenção, porém são projetos que vêm ajudar no enfrentamento à violência doméstica. (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Tivemos um problema com a conexão do deputado Doutor Jean Freire. Vamos tentar retomar.

O deputado Doutor Jean Freire – (– Falha na transmissão do áudio.) Está me escutando, presidente?

O presidente – Sim, positivo.

O deputado Doutor Jean Freire – Oi, a imagem sumiu aqui.

O presidente – Pode falar, deputado. Estamos ouvindo-o.

O deputado Doutor Jean Freire – Então, primeiro, eu gostaria de parabenizar os autores do projeto.

Sr. Presidente, vejo com muita preocupação de alguns dias para cá, todo mundo, a maioria, muitas pessoas comentarem sobre a saída do isolamento. Parece que pararam de falar da pandemia. Pouco se escuta sobre isso. Para a gente ter uma Minas consciente, um enfrentamento consciente, uma volta ao trabalho consciente, nós temos de ter um enfrentamento de maneira consciente. Então eu acho importante este momento que a Assembleia Legislativa vai viver amanhã, com a discussão com a UFMG, uma universidade altamente conceituada; com a discussão com o secretário de Saúde, para esse enfrentamento.

O que a gente vê e que nos preocupa muito é cada um pensar por si. Por exemplo, Sr. Presidente, nós estamos votando projeto de calamidade, e eu vejo a preocupação da Casa e de todos com essa questão. Nós vimos que a partir de hoje ou amanhã Ipatinga vai abrir bares e restaurantes, e nós votamos, há 14 dias, um projeto de calamidade dessa cidade. Agora ela vai abrir bares e restaurantes. Saiu agora essa reportagem. Então tudo isso nos preocupa. Se, de um lado, está acontecendo isso em Ipatinga, por outro, a gente viu o governador, o secretário de Saúde colocarem, na semana passada, a preocupação com a macrorregião de Teófilo Otôni. Tudo bem! Uma coisa é a gente colocar: “Estou preocupado”. Agora vamos para o efetivo. O que o governo está fazendo com essa linha de preocupação com a região macro de Teófilo Otôni, que é uma região que atende todo o Mucuri, todo o Baixo Jequitinhonha e todo o Médio Jequitinhonha? O que há de efetivo? Eu ouvi falar que Minas Gerais está adquirindo 700 respiradores. O que o Estado está fazendo de efetivo para ajudar essa macrorregião? Então, além da preocupação do Estado com essa região, que é legítima, nós queremos mais do que essa preocupação. Nós queremos efetivamente que haja recursos e ajuda para essa região. E isso depende de o Estado pactuar o enfrentamento disso. Sr. Presidente, é disso que eu estou sentindo falta. Por isso é que quero parabenizar a posição de a Assembleia Legislativa fazer amanhã essa discussão, com o senhor, a presidência, e esta Casa puxando também essa responsabilidade, sendo também protagonista. Nós vemos Minas Gerais de uma maneira muito tímida nesse enfrentamento.

Eu quero aproveitar este momento para pautar algumas questões que têm nos incomodado, e nós estamos sendo procurados: a questão dos quilombolas – que estão sitiados e sem nenhuma assistência –, dos artistas, dos profissionais de saúde. Nós temos colocado aqui o cuidado com as pessoas que cuidam dos outros. Hoje nós vimos os jornais falarem que o governo do Estado diz que não haverá recurso para pagar o salário dos servidores. Nós somos obrigados a nos preocupar com isso, porque, com certeza, Sr. Presidente, o nosso salário será pago em dia, o salário do Judiciário será pago em dia. Então nós temos que nos preocupar com isso. Enquanto um servidor deste estado não estiver recebendo em dia, esta Casa terá a obrigação de se preocupar, e é isso o que nós temos feito. Este espaço que o senhor abre aqui, hoje, dando a possibilidade de a gente colocar todas essas angústias e discutir, faz-nos muito bem e empodera muito a luta, Sr. Presidente.

Quero aproveitar os segundos que me restam para chamar a atenção para as outras vagas para outras patologias na saúde. Nós estamos tendo problema em algumas regiões e alguns hospitais por terem colocado CTIs só para a Covid-19, mas continuamos tendo infarto, acidente vascular cerebral – AVC – e outros problemas. Então amanhã também será importante todos nós podermos questionar isso com o secretário de Saúde, para que o Estado ou o governo tome a rédea e ajude. Vamos direcionar: o que uma região pode começar a trabalhar primeiro, o que a outra região pode? A crise está maior em qual parte de Minas Gerais?

Para terminar mesmo, eu quero só discordar do meu companheiro, amigo e colega Carlos Pimenta. Primeiro, eu concordo com ele quanto à linha de a Comissão de Saúde estar à inteira disposição para que possamos, todos nós, médicos, ajudar nessa condução. Coloco-me à inteira disposição, presidente. Se falar que eu tenho de estar na Assembleia amanhã, eu não poderei esquecer

que, além de parlamentar, sou médico, e essa é a minha função. Mas discordo do Carlos Pimenta quando diz que o melhor café do mundo é do Sul de Minas. É do Vale do Jequitinhonha, Sr. Presidente. Um grande abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputado Doutor Jean Freire. Com a palavra, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas. Assim como o Doutor Jean está no interior eu também estou aqui, em Montes Claros. Essa história de sinal que às vezes cai, internet que não é muito boa, revela um pouco também as condições tecnológicas que a gente também vem enfrentando. Mas, enfim, eu gostaria, mais uma vez, de parabenizar esta nova metodologia.

Eu creio que, votar na quinta-feira, apresentar os projetos substitutivos e emendas, etc., dá mais tempo para a gente refletir e fazer uma votação mais tranquila, do ponto de vista de conhecer, de fato, e também contribuir para os projetos que estão sendo apresentados. Nesta semana, esses três projetos são importantes: o do Sargento Rodrigues, o do Charles e do Mauro Tramonte, e o da companheira Marília Campos.

Eu não posso ficar aqui gastando tempo argumentando a importância, inclusive, desses projetos de combate à violência contra as mulheres. Nós sabemos que, apesar de termos avançado muito na legislação em criar mecanismos para a redução, a gente ainda vê Minas Gerais, no ranqueamento nacional, como um dos estados mais violentos da Nação. A gente faz a nossa parte, mas precisamos ampliar essa rede de proteção e de combate à violência contra as mulheres.

O que nos traz aqui também é esse sentimento de que a crise afeta a todos, mas não da mesma forma. Eu acho que os parlamentares, do lugar onde estão, também colocam isso. A crise nos revela também que estamos interligados. A economia, para girar, depende da gente. A vida, que está em primeiro lugar, também depende da economia. Enfim, estamos interligados num sistema complexo. Esta crise também revela que a gente pode ter oportunidades. Toda crise, quando é gerada, nunca é algo negativo, ela traz lições, e essa crise traz lições para a gente repensar o nosso modo de vida no mundo, a sociedade, enfim, para a gente seguir construindo, não para voltar à normalidade, mas que a gente possa sair, de fato, melhores, construindo uma sociedade melhor, garantindo que haja menos desigualdade, menos violação de direitos, e acima de tudo menos exclusão.

Nós, enquanto parlamentares e gestores públicos de modo geral, devemos pensar, inclusive, em rever os orçamentos. O orçamento é a peça fundamental para garantir esse processo de inclusão, de oportunidade, para as pessoas, e não aplicar somente o mínimo constitucional para a saúde e para a educação. A gente precisa pensar em formas, porque um estado bem-educado, com pessoas conscientes do seu papel no mundo. Um estado onde as pessoas tenham acesso a esses bens, com certeza, enfrenta melhor crises como a que nós estamos vivendo.

A população sair à rua sem usar máscara, não fazer a sua higiene pessoal conforme orienta os organismos de saúde significa, de fato, ainda, que nós temos um problema que não é só dos prefeitos ou do governo, mas que a gente tem uma massa de população ainda que, às vezes, não tem noção ou consciência de que nós podemos fazer muito para diminuir essa proliferação do vírus e, acima de tudo, os óbitos, as mortes que estão acontecendo.

Esta crise também revela uma preocupação colocada por alguns parlamentares da população negra, principalmente da população quilombola. O Doutor Jean tem falado sobre isso e a Andréia de Jesus também. Nós sabemos que o vírus chegou não pelos negros, não pela população pobre, o vírus chegou pelas pessoas mais ricas, majoritariamente brancas, que o trouxeram de outros países. Mas a gente sabe que a população que serve o café, que faz a faxina, que é empregada doméstica, que é o motorista é uma população majoritariamente negra. A população majoritariamente branca, com certeza, fez teste, recebeu todos os atendimentos hospitalares, e isso não serve para a população negra, por isso o vírus já chegou à periferia, coisa que a gente temia. Por isso, a gente, então, precisa ainda seguir, na minha avaliação, ouvindo os especialistas da área. Não sou da área médica, mas é importante ouvir e seguir, porque, na prefeitura, é o prefeito que sabe a capacidade instalada que ele tem para poder acudir as pessoas que estão doentes.

Aqui, no Norte de Minas, já foi falado, e o deputado Zé Reis colocou muito bem, a região de Brasília de Minas já teve óbitos. Então nós estamos falando de uma região que... Apesar de Montes Claros estar se preparando bem para esse enfrentamento, a gente ainda precisa do apoio para pensar no restante da região.

Outra coisa que é fundamental – acho que foi o deputado João Leite e outras pessoas que comentaram – é sobre a história da transparência. A gente decreta o estado de calamidade, cria os mecanismos para que os prefeitos operem com mais agilidade, mas, ao mesmo tempo, a gente precisa manter o controle social sobre as decisões que nós estamos tomando. Inclusive, presidente, eu havia falado que é importante, por exemplo, o governador Zema... Nós destinamos recursos da Assembleia para a educação, e a gente não soube onde esses recursos foram aplicados. Da mesma forma, nós estamos destinando recursos para o enfrentamento à Covid-19, e a gente quer saber: há um plano de trabalho para esse recurso que a Assembleia destina ao governo do Estado? Vai comprar respirador? Vai comprar EPI? O que vai ser feito?

Então, nós também devemos, a partir do nosso papel de controladores do recurso público, via orçamento, pedir que o governador apresente isso. Eu sinto falta dessa prestação de contas, assim como, enquanto parlamentar, na medida do possível, sinto falta de trazer os vereadores para o debate e de fazer também esse controle com relação aos recursos que chegam aos municípios para enfrentamento à Covid-19. E acima de tudo: onde estão sendo aplicados esses recursos?

Para encerrar, com relação à bolsa-merenda, eu sempre, desde o primeiro momento... A secretária de Desenvolvimento Social, Elizabeth Jucá, esteve aí, e eu estive presente quando ela anunciou que era somente na rede estadual. Eu me lembro de que fiz uma fala pedindo carinho e atenção para discutir com os prefeitos a possibilidade de fazer também um bolsa-merenda da rede municipal. A gente sabe que há muitas escolas espalhadas nas periferias e quebradas das cidades, e os alunos da rede municipal agora vão ficar segregados, não vão receber o bolsa-merenda, enquanto os da rede estadual receberão. Ou seja, você cria mais diferenças ainda num universo de extrema pobreza.

Então, a gente tem cobrado essa possibilidade, já que o Ministério Público Estadual entrou com R\$30.000.000,00 para compor esse fundo do bolsa-merenda, que a gente acione outros órgãos do Estado para ajudar a compor esse fundo municipal para atender também os alunos da rede municipal.

Lembro que o aplicativo também não é fácil, não vai ser fácil as famílias acessarem os R\$50,00. A Laura Serrano colocou que há dois caminhos, mas todos eles levam à tecnologia, a ter de baixar aplicativo. Por isso, eu creio que a Sedese deve acionar a rede dos Cras, deve fazer um bom diálogo com a educação para que, de fato, esse recurso chegue às mãos das famílias. Muitas crianças estão matriculadas na rede estadual, mas que a gente avance também para a rede municipal.

Era isso. Um grande abraço. E espero que a gente, amanhã, tire mais dúvidas, esclareça e tire um posicionamento mais coeso com relação às orientações sobre o isolamento ou não, já que o deputado Carlos Pimenta, da Comissão de Saúde, afirmou que o pico será nos próximos dias, nas próximas semanas. Então, vamos tentar nos orientar pela ciência, pela pesquisa e também pela política, para tomarmos posições mais lúcidas com relação a essas orientações. Um grande abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputada Leninha. Com a palavra, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas.

Presidente, quero começar minha fala aqui fazendo um cumprimento especial ao deputado Guilherme da Cunha, que foi o relator do nosso projeto que trata da doação de sangue na Comissão de Constituição e Justiça. O Guilherme, naquela ocasião, fez um relatório bastante robusto e muito bem fundamentado. Eu queria pedir até aos colegas parlamentares que dessem uma olhada nesse relatório, nessa fundamentação, porque ela é bastante técnica, ela mostra como o nosso projeto tem um componente, uma importância fundamental na questão da doação de sangue e, de alguma forma, também no enfrentamento ou na discriminação.

Não há razoabilidade, presidente, em pleno século XXI, a gente falar de grupo de risco. Grupo de risco era na época do HIV, quando o Cazuzu pegou aids, quando o Renato Russo pegou aids, o Freddie Mercury, aquela confusão toda. Então, hoje, no

século XXI, a gente fala em comportamento de risco. É mais fácil um homossexual que tem uma relação estável ter um comportamento mais seguro do que, por exemplo, um velhinho que descobriu o viagra e não é da cultura do uso do preservativo, como a nossa, ou até mesmo dos infieis, dos héteros infieis que vão para a esbórnia e acabam se contaminando.

Então, a gente hoje está falando muito em comportamento de risco. Se for assim, a gente tem que impedir muita gente de doar sangue. Os bancos de sangue, em decorrência dessa crise, estão tendo uma redução de 25% das suas reservas. Portanto, é muito importante que a gente faça essa discussão.

Eu sei que há colegas aí que, toda vez que a gente fala de questão que trata de gay, têm uma grande resistência. Nós queremos fazer um debate na ciência, na técnica e no direito, no direito à vida. Então eu quero fazer de novo um apelo, corroborando com o deputado Guilherme, para a gente ver o que dá para avançar aí e se essa matéria tem condição de ser votada.

A outra parte da minha fala, presidente, é ainda nesse assunto de flexibilização que o governo do Estado tem anunciado. Vamos flexibilizar, vamos começar a afrouxar devagarzinho, vamos liberando aqui, vamos liberando ali. Eu acho que o secretário amanhã vai ter uma grande oportunidade de mostrar para os deputados e para o povo de Minas Gerais se realmente está preparado e seguro das medidas que está apresentando. Eu acho que vai ser uma grande oportunidade para a nossa Comissão de Saúde e para os nossos líderes fazerem as perguntas adequadas. E o senhor está de parabéns quando chama a universidade para estar junto, porque essa decisão não pode ser uma decisão meramente política.

Eu mesmo tenho muita dúvida. Ao mesmo tempo que eu acho que nós temos que manter o isolamento, eu tenho dúvida de qual seria o momento adequado e de que forma fariamos essa flexibilização. Por quê? Citei aqui na semana passada: o aumento de mortes por doenças respiratórias em Minas Gerais. O aumento foi de quase 400%, comparado ao mesmo período de 2019 para 2020. São 4.577 casos de doenças respiratórias, e ultrapassamos 430 mortes. Não precisa ser nenhum cientista para saber que há alguma coisa errada. Como se aumentam 439 mortes por doenças respiratórias, com 400% de aumento?

Outra coisa, presidente, um dado que surgiu hoje, ao qual tivemos acesso: 43% dos atestados de óbito nos cartórios são por mortes indeterminadas. Como podem, no mesmo período, no período da pandemia, os cartórios trazerem, nas certidões de óbito, morte indeterminada? Isso é um número muito elevado, isso evidentemente tem alguma relação com a pandemia do coronavírus.

Outra coisa que eu quero dizer é que tenho identificado divergências nos dados da Secretaria de Estado de Saúde com os dados dos municípios. Olhe só, presidente, está na internet e é só consultar. Em Governador Valadares, o Estado fala que foram 12 casos, a prefeitura fala que foram 16; em Juiz de Fora, o Estado fala que foram 119, a prefeitura, 128; em Pouso Alegre, o Estado fala que foram 22, a prefeitura, 24. Olhe em Santos Dumont: a Secretaria de Estado de Saúde fala que foram 2 casos, a prefeitura fala que foram 12; em Divinópolis, a Secretaria de Estado de Saúde fala em 60, a prefeitura, 72; em Uberlândia – alô, Uberlândia, companheiros do Triângulo Mineiro –, a informação do Estado é de que foram 86 casos, a informação das prefeituras, 114 casos.

Então, presidente, eu estou querendo saber isto: o momento de flexibilizar é no momento em que a gente não tem dado concreto, há divergência de dados, há subnotificação, mais de quatrocentas pessoas morreram por questões respiratórias, os cartórios estão dizendo, em todo o Brasil, que em 40% dos casos não se identificaram a causa da morte. É esse o momento em que nós vamos reabrir? Volto a dizer: olhem o que aconteceu em Milão e vamos refletir. Se chegarmos à conclusão de que é isso mesmo, nós temos que saber como faremos.

Outra questão, presidente: recebi um relatório, um documento que o senhor deve ter recebido do Conselho Estadual da Juventude. A juventude tem sido muito afetada, a juventude de zero a 29 anos representa 44% dos casos suspeitos de coronavírus. O impacto na vida da nossa juventude na questão da desocupação é grave, do desemprego é grave. O Estado tem desmobilizado alguns programas, como o citado aqui Fica Vivo, que tem uma relevância na prevenção da violência da juventude. Então que a gente olhe, com muito carinho, o documento produzido pelo Conselho Estadual da Juventude.

Por fim, presidente, eu quero fazer aqui uma reflexão com os colegas. Há uma lista grande de municípios para os quais vamos aprovar o decreto de estado de calamidade. Ao mesmo tempo, eu faço a seguinte pergunta: o município quer ter reconhecido o seu estado de calamidade e caminha para fazer a flexibilização e o funcionamento normal do seu comércio e de serviços? Não estaria aí colocada uma contradição? Olhe, reconhecemos a calamidade. Você está dizendo que está numa condição de calamidade, mas, ao mesmo tempo, vai tomar medidas que são contrárias àquilo que tem sido recomendado pelas organizações de saúde.

E, para encerrar: governador Romeu Zema, pague as emendas da saúde dos deputados. Além daquelas que foram remanejadas, há emendas que já estavam carimbadas para os fundos municipais de saúde. Pague todas as emendas de saúde dos parlamentares para fortalecer o serviço e o atendimento ao povo de Minas Gerais.

Obrigado, presidente. Espero que os colegas que amanhã estarão com o secretário de Saúde possam considerar aqui as minhas observações e possam fazer essas perguntas a ele. Obrigado. Boa tarde.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, o deputado Gustavo Santana.

O deputado Gustavo Santana – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados; todos que estão nos acompanhando através da TV Assembleia. Eu queria aqui, presidente, mais uma vez, reforçar o apelo que fiz ao governador do Estado, ao secretário de Governo, de que temos que estender esse auxílio de gratificação que foi dado aos médicos aos enfermeiros, que estão junto aos médicos nessa luta incansável para o enfrentamento da Covid. Então peço a você, presidente, para, amanhã, cobrar novamente, porque teremos o secretário de Saúde. Cobrar que nós temos que defender não só os médicos, que são merecedores, sim, desse auxílio, dessa gratificação, mas toda a rede, porque um time sozinho não anda. Não adianta ter só atacante, nós temos que ter toda a equipe gratificada, que está dando vidas. Já temos exemplos de mortes de enfermeiros, não só em Minas Gerais, mas no Brasil, nesse atendimento.

Não poderia deixar aqui também, presidente, de falar que cobrei junto ao secretário de Saúde e já entreguei ao secretário de Governo que, no Município de Itaobim, já está havendo a infestação da dengue. Já chegou a dengue lá, o alto índice de infestação, e eu pedi que fosse mandado lá o carro fumacê para poder ajudar.

Não poderia deixar também de cobrar novamente, com a volta do pensamento dos hospitais regionais, o Hospital Regional de Teófilo Otôni, um hospital tão importante para o atendimento da nossa região do Mucuri, que atende muito, por ser uma cidade mãe, alguns municípios importantes do nosso Jequitinhonha, Sr. Presidente.

Para finalizar, igual falaram aqui várias vezes da falta de chegar aos municípios de Minas Gerais os testes de Covid é a falta de equipamentos para os hospitais, para as UPAs. Então eu peço que seja uma aceleração mais rápida do governo. Não podemos deixar chegar uma infestação da Covid e os municípios não estarem preparados, Sr. Presidente. É uma falta muito grande, como falado aqui pelo deputado que me antecedeu. É uma informação que não bate. Já há vários municípios, que tenho o prazer de representar, em que a gente já tem escutado e já tem confirmado, via município, que há algumas pessoas com Covid-19 e, quando a gente consulta na parte da Secretaria de Saúde, na parte do boletim, há uma desinformação muito grande, os números não batem.

Então, Sr. Presidente, no momento de hoje vai ser essa a minha fala. Peço que cobre amanhã do secretário de Saúde para que sejam mais rápidas as ações. Eu sei que ele está tendo muito boa ação. Quando ligo para ele, quando faço demanda, eu tenho atendimento na hora. Mas o que eu vejo, como parlamentar, é que o governo ainda está muito moroso. A gente não pode ficar esperando haver uma infestação da Covid no Estado inteiro, para depois ter medidas. Como falaram aqui, há falta dos testes em Januária, no Norte de Minas, e em vários municípios que eu represento – no Médio, Baixo e Alto Jequitinhonha, em que os prefeitos estão meio apreensivos, porque esses testes não chegam.

Então são minhas considerações de hoje. Parabenizo, mais uma vez, V. Exa., por conduzir tão bem os destinos da nossa Casa, da nossa Assembleia, que tem dado um exemplo ao Brasil. Mesmo com essa pandemia que está em todo o Brasil e em todo o mundo, a Assembleia Legislativa continua trabalhando no seu dia a dia, buscando minimizar os problemas que estamos passando e

dar mais segurança e garantia para este povo mineiro. Então parabéns, presidente, e estou aqui à disposição. Quando precisar, pode convocar este deputado. Um grande abraço a todos e boa tarde.

O presidente – Muito obrigado, deputado Gustavo Santana, também importante representante do Vale do Jequitinhonha nesta Assembleia. Com a palavra, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde; boa tarde aos colegas parlamentares, à população mineira, que nos acompanha, neste nosso Plenário, em atividades remotas.

O que me trouxe a pedir a palavra nesta nova dinâmica estabelecida pela Assembleia são algumas preocupações. Enquanto nós estamos aqui debatendo várias questões, trabalhadores em educação e outros servidores receberam hoje o restante do seu salário de março, com uma fala do governador de que não sabe se terá condições de fazer o pagamento de abril no mês de maio. É uma situação inaceitável, insustentável.

Eu perguntaria: o governo federal parou de fazer a política do Fundeb? O governo de Minas não recebe mais, não arrecada mais nenhum imposto daqueles que são estaduais, evidentemente? O governo do Estado não está recebendo nada da cota salário-educação? É evidente que a resposta para tudo isso é “sim”. As pessoas continuam pagando seus impostos. Sim, o Fundeb continua existindo. Sim, há a cota salário-educação.

Então, é inadmissível e é de uma humilhação sem tamanho a ideia de que a educação, mais uma vez, vai pagar uma conta que não é dela. Nas crises, a gente vê como cada liderança, como cada gestor se comporta. E jogar nas costas de quem já tem os salários mais baixos do Estado – porque é nesse nível da pirâmide de salário que nós estamos – a possibilidade de não receber salário ou de receber no final do mês seguinte àquele trabalhado... Eu quero deixar a minha indignação pautada aqui, no nosso Plenário. Refiro-me também ao 13º salário de mais de 50 mil trabalhadores em educação, na sua maioria professoras aposentadas, que não receberam o 13º salário.

Eu acho que essa situação recorrente da educação nos mostra que precisamos de mais poderes atuantes. Eu já fiz duas denúncias ao Ministério Público do Estado em relação a não aplicação do mínimo constitucional. Eu não tive retorno ainda de nenhuma das questões que eu levei com números, com dados. É preciso que os poderes de fiscalização possam atuar. Caso contrário, a gente fica na indignação. A gente acha que a educação é importante, a gente faz discurso na defesa da professora, mas a gente não consegue fazer uma defesa efetiva de cada uma. E ela continua sendo a última a receber o seu salário. Então, presidente, a primeira questão diz respeito à situação dos servidores públicos, notadamente da educação.

A segunda é fazer uma denúncia da quantidade de prefeitos que têm se utilizado da pandemia como justificativa para a suspensão e demissão de contratos, principalmente na área da educação. Nós temos atuado em diversas frentes. Lagoa Dourada fez demissão; Lagoa Formosa fez demissão; Carmo do Paranaíba fez demissão; Muriaé chegou a anunciar demissão e depois mudou de opinião; Coroaci fez demissão; Oliveira está com possibilidade de demissão; Divinópolis está com demissão.

Acabei de receber um projeto de lei do prefeito de São João da Ponte, pedindo que a Câmara Municipal faça a redução do salário dos servidores, que já é baixo. Então, prefeitos se aproveitam do momento da pandemia. Eu ainda queria citar Ibiraci e Cruzília como exemplos de prefeituras que fazem demissão, principalmente na educação.

Quer dizer: é a prefeitura gerando demissão, gerando desemprego no seu município e dizendo como aquele servidor é descartável. Para cada uma dessas prefeituras e de todas que nos chegarem, nós vamos querer que o Tribunal de Contas do Estado faça uma verificação das reais condições desses municípios, em função da possibilidade da demissão que nós estamos tentando reverter, porque essas demissões são inadmissíveis.

Usar pandemia ou calamidade pública para justificar demissões, perseguições, retirada de servidores públicos que já ganham baixos salários! Municípios que não fazem políticas públicas de assistência para a sua população e ainda jogam na rua servidores públicos de fato merecem um controle rigoroso, e é o que nós estamos assumindo.

Nessa perspectiva, eu e o deputado Cleitinho apresentamos um requerimento, e espero, tenho a expectativa de que possa ser rapidamente apreciado e votado, falando da importância de prefeitos não utilizarem esse instrumento de demissão, rescisão de contrato, suspensão de contrato dos seus servidores da educação.

Para finalizar, presidente, eu quero reiterar um requerimento já aprovado, de minha autoria – outros deputados também atuam nessa área –, em relação às enfermeiras, à enfermagem. Eu não consegui entender por que o governador do Estado só fez um decreto que trouxe gratificação e salários para médicos contratados, se nós aprovamos uma legislação ampla, para todos os profissionais da saúde. Esse assunto já não é novo, mas a gente não consegue ter retornos efetivos em relação a isso.

Nós temos mais de 200 mil pessoas da área de enfermagem que já têm salários baixos, que já têm jornadas exaustivas, que não têm piso salarial. E essas pessoas convivem agora com essa injustiça de um governo do Estado que não as valoriza, bate palmas. Ora, bater palmas sem valorização efetiva significa muito pouco. Então eu quero aqui reafirmar a cobrança para que o governo de Minas faça o decreto valorizando a enfermagem, a sua contratação.

É isso, presidente. É a defesa dos servidores, não admitir não terem salário. Que o dinheiro da educação fique na educação. E um alerta aos prefeitos para que eles parem de usar a pandemia como justificativa para a demissão de servidores da educação. Continuamos aí fazendo a luta necessária.

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira.

A presidência pede desculpas ao deputado Sargento Rodrigues e também ao deputado André Quintão, que está ansioso para usar a palavra, assim como o deputado Bartô, o deputado Doutor Paulo e o deputado Alencar da Silveira Jr., mas o prazo desta reunião se esgotou.

Palavras do Presidente

Tendo em vista o decurso do prazo de 2 horas previsto para esta reunião, a presidência informa ao Plenário que as deputadas e os deputados que quiserem fazer uso da palavra na próxima reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 devem fazer nova inscrição pela plataforma do Silegis, a partir das 12 horas de segunda-feira, dia 4 de maio.

Amanhã teremos aqui um debate com a presença do secretário. Vamos fazer um debate técnico para que os parlamentares possam formar a sua opinião diante das medidas apresentadas pelo governo do Estado na última semana.

A presidência manifesta seu agradecimento a todos os 64 parlamentares que estiveram presentes nesta reunião

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 29, às 9 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/4/2020

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 92/2020, da Mesa da Assembleia; e Projetos de Lei nºs 4.244/2017, do deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 2, 1.054/2019, dos deputados Charles Santos e Mauro Tramonte, na forma do Substitutivo nº 1, e 1.876/2020, da deputada Marília Campos, na forma do Substitutivo nº 1.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 92/2020, da Mesa da Assembleia; Projetos de Lei nºs 4.244/2017, do deputado Sargento Rodrigues, 1.054/2019, dos deputados Charles Santos e Mauro Tramonte, e 1.876/2020, da deputada Marília Campos.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.244/2017

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe determina que o fornecedor, ao distribuir produtos e serviços por meio de comércio eletrônico, deve informar, de forma clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor.

Publicado no Diário do Legislativo de 19/5/2017, o projeto em análise foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça na forma do Substitutivo nº 1, e na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, sendo considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e sobre a Emenda nº 1, apresentada pelos deputados João Magalhães, Celise Laviola e Guilherme da Cunha, bem como sobre a Emenda nº 2, apresentada pelo deputado Elismar Prado, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

O projeto em tela pretende facilitar a rescisão dos contratos firmados por meio de comércio eletrônico. A proposição determina que o fornecedor, ao distribuir produtos e serviços por meio de comércio eletrônico, deve informar, de forma clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor. Além disso, o consumidor poderá exercer seu direito de arrependimento pela mesma ferramenta utilizada para a contratação, sem prejuízo de outros meios disponibilizados.

Ao justificar essa iniciativa, o parlamentar destaca que o consumidor tem direito a se arrepender da compra feita fora do estabelecimento comercial no prazo de sete dias da contratação, ou do recebimento do produto ou serviço, o que também se aplica ao comércio eletrônico, e de receber, de volta, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, monetariamente atualizados (Código de Defesa do Consumidor – CDC, art. 49).

No atual contexto da pandemia do Covid-19, deve-se dizer que a medida é de substancial importância, já que, sabidamente, o volume de compras feitas via comércio eletrônico teve vertiginoso crescimento, em especial pelo fato de os consumidores estarem impossibilitados de realizá-las pessoalmente.

No caso em tela, deve ser ressaltado que o Código de Defesa do Consumidor já preconiza ser um dever dos fornecedores a correta informação sobre os produtos e serviços. No entanto, a proposição vai além e assegura ao consumidor direito específico nas situações envolvendo o comércio eletrônico, facilitando-lhe o exercício de tal direito.

Assim, mesmo havendo previsão genérica no CDC sobre o dever de informação por parte dos fornecedores, ao tratar de situação específica, deve-se concluir que a proposição encontra-se em sintonia com a possibilidade de o estado legislar sobre a matéria quando houver lacuna normativa no âmbito federal.

Como se vê, as medidas previstas no projeto são extremamente importantes e necessárias para auxiliar os consumidores nas compras realizadas por meio de comércio eletrônico, em especial no atual contexto de pandemia.

No decorrer da discussão, foram apresentadas sugestões de emenda pela deputada Celise Laviola e pelos deputados Elismar Prado, João Magalhães e Guilherme da Cunha.

No intuito de adequar o prazo de entrada em vigor da proposição, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.244/2017 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a informação ao consumidor sobre o direito de arrependimento na compra por meio de comércio eletrônico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O fornecedor sediado no Estado, ao anunciar a venda de produtos e serviços por meio de comércio eletrônico, informará, de forma clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.054/2019

Relatório

De autoria dos deputados Charles Santos e Mauro Tramonte, o Projeto de Lei nº 1.054/2019 “dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores”.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 30/8/2019 o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020. À proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 1.854/2020, que “dispõe sobre a comunicação dos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indício de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seu interior”, por semelhança de objeto.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.054/2019 pretende dispor sobre o dever de os condomínios residenciais localizados no território do Estado comunicar, por seus síndicos ou administradores, a ocorrência de atos de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ou de indícios que apontem a sua ocorrência, e que tenham sido praticados nas unidades condominiais ou nas áreas comuns do condomínio.

Em seguida, a proposição determina que a comunicação seja realizada de imediato, por telefone, quando o fato estiver em andamento ou em até 24 horas após a ciência do fato, e, em qualquer caso, deverá conter informações que auxiliem a identificar a possível vítima.

No caso de descumprimento de seus comandos, o projeto fixa como sanções aplicáveis ao condomínio infrator advertência e multa em valores que deverão variar entre R\$500,00 e R\$10.000,00, levando-se em consideração as circunstâncias da infração.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1.854/2020 dá tratamento praticamente idêntico ao tema, ressalvado o dispositivo que demanda ampla divulgação sobre sua publicação em meios de televisão e radiodifusão.

Ressalte-se que o projeto busca contribuir para a implantação de mecanismos destinados ao enfrentamento da violência contra mulher, criança, adolescente ou idoso, e, neste momento, sua tramitação nesta Casa é extremamente oportuna e urgente, pois a pandemia da Covid-19, pela qual estamos passando, agravou a violência contra esse público mais vulnerável.

A ONU informou, em publicação de 2016¹, que a taxa de feminicídios no Brasil era de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo. Indicadores construídos e analisados pelo Atlas da Violência 2018², produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelam, também, o elevado índice de violência contra as mulheres no País. Esse estudo aponta que, em 2016, havia uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras e que, entre 2006 e 2016, esse índice aumentou 6,4%. O combate a essa forma específica de violência ficou consagrado com a edição da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nacionalmente conhecida como Lei Maria da Penha³, que tipifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Outros dispositivos legais também foram promulgados, como a Lei do Feminicídio⁴ – Lei Federal nº 13.104, de 2015, que definiu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, incluindo-o, ainda, no rol dos crimes hediondos. Porém, é notório que os índices de violência de gênero no Brasil continuam a aumentar, apesar dos significativos avanços registrados no campo legal que visam a implementação de medidas de combate à violência contra a mulher. Além disso, o cenário atual de isolamento social necessário para o enfrentamento do novo coronavírus agravou ainda mais esse quadro.

Em notícia veiculada pela ONU Brasil⁵, o secretário-geral da ONU lançou apelo global para que se protejam mulheres e crianças que estão em casa durante o isolamento social recomendado para desacelerar o contágio pelo novo coronavírus, tendo em vista o aumento do número de mulheres e meninas que enfrentam abusos em quase todos os países nesse período. De acordo com ele, muitas mulheres e crianças estão em risco de violência exatamente onde deveriam ser protegidas: nas suas próprias casas. Frisou, ainda, que nas últimas semanas, o medo e as pressões econômicas e sociais aumentaram, causando um surto de violência doméstica no mundo. Solicitou, também, que os governos tomem medidas para prevenir e reparar a violência contra as mulheres e forneçam soluções para as vítimas, como parte dos seus planos de ação nacional contra a Covid-19.

Outra notícia⁶ aponta que, de acordo com dados do relatório da ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o número de denúncias de violações contra pessoas vulneráveis registradas no Portal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos cresceu no mês de março, após o anúncio da necessidade do isolamento social para o combate à pandemia.

Organizações que trabalham para a eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes alertam a sociedade e os governos federal, estaduais e municipais para a necessidade de adoção de medidas para assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, já que existe a possibilidade de aumento da violência doméstica durante o período de confinamento social. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda –, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Rede ECPAT publicaram, dia 22/4, uma carta conjunta reafirmando o compromisso com a proteção de crianças e adolescentes em situação de violência⁷. Nessa carta há a recomendação para que algumas das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos estejam orientadas ao teletrabalho, e frisa a importância da manutenção de programas, projetos e serviços para o acompanhamento a crianças e adolescentes em situação de violência.

Depreende-se, assim, que é imprescindível incrementar a atuação dos Poderes do Estado com ações para prevenir, responsabilizar, proteger e promover os direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso. Do ponto de vista do mérito, portanto, verificamos a pertinência da proposição em comento, por constituir iniciativa não só razoável, mas também relevante e urgente no contexto atual de pandemia e isolamento.

Firmadas essas premissas fáticas, entendemos que a proposição em análise tem fundamento de validade e visa dar concretude ao disposto nos arts. 226, § 8º; 227, *caput* e 230, *caput*, todos da Constituição Federal, assim redigidos:

“Art. 226 – A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 8º – O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. (Destques nossos).

“Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

“Art. 230 – A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Fica claro que a Constituição Federal atribui à sociedade o dever de cooperar com o Estado – aqui entendido em todas as suas esferas federativas (União, estados membros, municípios e Distrito Federal) – na prevenção, tanto quanto possível, de episódios de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Além disso, é de se notar que a Constituição Federal também atribuiu ao Estado o dever de promover a proteção dos direitos humanos e que a violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso constituem formas de violação destes direitos. Por isso, entendemos como constitucionalmente adequado o projeto de lei estadual que busca dar concretude ao dever outorgado à sociedade de participar ativamente na prevenção de episódios de violência contra esse segmento social mediante a obrigatoriedade de comunicação da ocorrência de tais episódios em condomínios residenciais localizados no Estado, ou da existência de indícios que apontem para sua ocorrência.

Não se vislumbra, ademais, vício quanto à inauguração do processo legislativo, pois a matéria de que cogita a proposição não se encontra arrolada entre as de iniciativa privativa, previstas no art. 66 da Constituição do Estado. Portanto, inexistente vedação constitucional a que o Estado trate da matéria mediante lei, devendo a proposta ser apreciada por esta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o art. 61, XIX, da Constituição Mineira.

As razões invocadas ao longo deste parecer são integralmente aplicáveis ao Projeto de Lei nº 1.854/2020, haja vista que pretende disciplinar a matéria da mesma forma que o projeto ao qual foi anexado.

Pelo exposto, considerando a viabilidade jurídica e o contexto meritório da proposição, manifestamos por sua aprovação. No entanto, após análise do projeto original e das sugestões de emendas da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Elismar Prado, Guilherme da Cunha e Gustavo Santana, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1, com vistas a adequar a proposição à técnica legislativa e a aperfeiçoar seu conteúdo. Dentre as alterações, destacamos a retirada do art. 2º, que previa a aplicação de penalidades ao condomínio infrator, por entendermos que o condão da proposição tem principalmente caráter pedagógico e não punitivo.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.054/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, nos condomínios residenciais localizados no Estado durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os síndicos e administradores responsáveis pelos condomínios residenciais localizados no Estado ficam obrigados a comunicar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou à Polícia Militar de Minas Gerais a ocorrência, ou o indício de ocorrência, nas dependências do condomínio, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso de que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único – A comunicação de que trata o *caput* deverá conter informações que permitam a identificação da vítima e do autor do ato de violência e será realizada pelos canais disponibilizados pelos órgãos de segurança pública para recebimento de denúncias de crimes.

Art. 2º – É obrigatória a afixação, nas áreas de uso comum dos condomínios residenciais localizados no Estado, de cartazes, placas ou comunicados que informem sobre o disposto nesta lei e incentivem os condôminos a notificar o síndico ou o administrador da ocorrência, ou do indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nas dependências do condomínio.

Art. 3º – As obrigações previstas nesta lei vigorarão enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

¹ Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em:6/4/2020.

² Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf>. Acesso em:6/4/2020.

³ Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

⁴ Lei Federal nº13.104, de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

⁵ Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>>. Acesso em:25/4/2020.

⁶ Disponível em: <<https://noticias.r7.com/brasil/violencia-contra-vulneraveis-cresce-durante-a-pandemia-da-covid-19-13042020>>.Acesso em:25/4/2020.

⁷ Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/conanda-e-sociedade-civil-reafirmam-compromisso-de-protoger-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-violencia>>. Acesso em:25/4/2020

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/2020

Relatório

Por meio dos Ofícios nºs 49/2020 a 104/2020, os prefeitos dos Municípios de Abaeté, Alfenas, Almenara, Araguari, Arcos, Belo Horizonte, Bicas, Bom Despacho, Caeté, Cambuí, Cambuquira, Campo Belo, Campos Altos, Carmo da Cachoeira, Centralina,

Conceição das Alagoas, Coromandel, Espinosa, Extrema, Goianá, Governador Valadares, Guaranésia, Ibirité, Itabira, Itaguara, Itajubá, Itanhandu, Itapeçerica, Jaboticatubas, João Monlevade, Lagoa Santa, Manhuaçu, Mário Campos, Matozinhos, Monte Azul, Montes Claros, Morro da Garça, Nanuque, Nazareno, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Pedro Leopoldo, Pirapetinga, Porto Firme, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Francisco, São Gotardo, São João del-Rei, São José da Lapa, São Sebastião do Paraíso, Serra do Salitre, Teófilo Otoni e Viçosa submeteram à apreciação da Assembleia, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, decretos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Distribuída a matéria à Mesa da Assembleia para parecer, esta concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos referidos municípios, por meio do projeto de resolução em epígrafe.

Publicado no Diário do Legislativo em 29/4/2020, e reconhecido seu caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, foi o projeto de resolução incluído na ordem do dia para apreciação em turno único.

O presidente da Assembleia designou este relator para, no prazo de 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

Os decretos municipais que declaram estado de calamidade pública nos municípios referidos acima foram submetidos à apreciação da Assembleia para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de Covid-19, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Após parecer da Mesa da Assembleia que concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios mencionados, cabe, agora, emitir parecer sobre o projeto de resolução apresentado com esse fim.

Inicialmente, observamos que o projeto é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa do disposto no art. 65 da LRF.

Segundo tal dispositivo, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Trata-se de medida necessária em face do cenário instaurado pela pandemia do coronavírus – Covid-19 –, já que os seus impactos transcendem a saúde pública e afetam a vida de toda a sociedade.

Neste contexto, em vista do panorama mundial, constatamos que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia do coronavírus como uma situação anormal passível de enquadramento no estado de calamidade pública. É imperativo destacar que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/3/2020, já reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública, bem como esta Assembleia Legislativa reconheceu, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando a decretação pelo governador.

Assim, pelas circunstâncias fáticas em que esses municípios se encontram, tanto no que tange à saúde pública quanto no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, nos afigura como indispensável o reconhecimento da situação de calamidade pública, viabilizando aos Poderes Executivos locais alocarem maior volume de recursos para o enfrentamento da situação.

O momento é de crise, não restando dúvidas de que a situação é de calamidade pública, configurando-se, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257/2010, como uma situação anormal capaz de causar danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 92/2020, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.876/2020

Relatório

De autoria da deputada Marília Campos, o projeto de lei em análise “dispõe sobre o registro de violência doméstica por meio de Delegacia virtual durante a pandemia do coronavírus – COVID 19”.

Publicado no *Diário do Legislativo*, em 23/4/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a possibilidade de registro de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher pela Delegacia Virtual de Minas Gerais enquanto durar a epidemia de Coronavírus no Estado, nas hipóteses que especifica.

Além disso, a proposição pretende estabelecer o procedimento que a autoridade de polícia judiciária deverá observar para colher o depoimento da vítima sem que ela tenha que comparecer à delegacia de polícia pessoalmente.

Ressalte-se que o projeto busca contribuir para a implantação de mecanismos destinados ao enfrentamento da violência contra a mulher e, neste momento, sua tramitação nesta Casa é extremamente oportuna e urgente, pois a pandemia da Covid-19, pela qual estamos passando, impõe o isolamento social em casa e, por isso pode contribuir para o aumento dessa modalidade de violência.

Sob a ótica da segurança pública, deve-se enfatizar que, de fato, possibilitar a realização remota de registros policiais de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher é medida necessária e merecedora de elogios.

Conforme destacado na justificativa da proposição, “diante da necessidade de manutenção do isolamento social, medida de suma importância para a proteção à saúde em momento de pandemia decorrente da COVID-19, verifica-se o agravamento de situações de violência contra as mulheres”. Em notícia veiculada pela ONU Brasil, o secretário-geral da ONU¹ destacou que “muitas mulheres e crianças estão particularmente em risco de violência exatamente onde deveriam ser protegidas: nas suas próprias casas; nas últimas semanas, à medida em que as pressões econômicas e sociais pioraram e o medo aumenta, o mundo vive um surto de violência doméstica”. O secretário solicitou, ainda, que os governos tomem medidas para prevenir a violência contra as mulheres e forneçam soluções para as vítimas, como parte dos seus planos de ação nacional contra a Covid-19.

Assim, permitir que mulheres vítimas de violência doméstica provoquem os órgãos policiais de modo remoto para comunicar o fato e requerer medidas protetivas de urgência pode ser medida eficiente no combate à violência contra a mulher no Estado, especialmente em tempos de isolamento social imposto por pandemia que também assola Minas Gerais.

Destaque-se, ainda, que tal medida foi recentemente adotada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, tanto pelo aumento dos casos e violência doméstica e familiar contra a mulher quanto pelas eventuais dificuldades da vítima paracomparecer a uma unidade policial².

Sob o prisma da constitucionalidade, entendemos que a Constituição Federal outorga ao Estado a competência para legislar sobre o tema, pois a proposição versa sobre o procedimento de registro de ocorrências policiais que versem sobre atos de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorridos durante a vigência do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19). Tais atos são prévios à instauração do processo penal e visam amearhar os elementos de convicção sobre a materialidade de um delito e os indícios de sua autoria. Nesse contexto, percebe-se que a proposição em análise busca fixar quais são os atos que deverão ser praticados pela autoridade policial ao receber registros de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorridos durante o estado de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus no Estado e, a partir daí, tomar as providências cabíveis para a apuração dos fatos. Logo, a proposição busca fundamento de validade no disposto no art. 24, XI, da Constituição Federal.

Além disso, podemos afirmar que o projeto em apreço tem fundamento de validade e visa dar concretude ao disposto no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, cuja redação é a seguinte:

“Art. 226 – A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 8º – O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”.

Dado que cabe ao Estado – aqui entendido em todas as suas esferas federativas (União, estados membros, municípios e Distrito Federal) – promover a proteção dos direitos humanos e que a violência contra a mulher constitui uma das formas de violação destes direitos, a Lei Federal nº 11.340, de 2006, dispôs acertadamente em seu art. 35, IV, que a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências, programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Nesse contexto normativo, conclui-se que compete ao estado legislar sobre medidas de proteção e amparo à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Portanto, inexistente vedação constitucional a que o Estado trate da matéria mediante lei, devendo a proposta ser apreciada por esta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o art. 61, XIX, da Constituição Mineira.

Assim, entendemos que a proposição é meritória e constitucional na medida em que pretende desburocratizar o atendimento da vítima de violência doméstica e familiar em tempos de pandemia de coronavírus, sem comprometer o seu direito ao atendimento humanizado pelos órgãos de segurança pública.

Ao longo da tramitação, foram apresentadas sugestões de emendas dos deputados Elismar Prado, Mauro Tramonte e Guilherme da Cunha. Após análise do projeto original e das sugestões de emendas, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, que dentre outras alterações, amplia o escopo da proposição, de forma a permitir registros de ocorrências, por meio da Delegacia Virtual, relativos a ato de violência contra criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.876/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, poderão ser feitos por meio da Delegacia Virtual do Estado durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

§ 1º – Ao receber o registro de ocorrência a que se refere o *caput*, o delegado de polícia, em cumprimento do disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.340, de 2006, ouvirá a ofendida preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico.

§ 2º – Poderão também ser realizados por meio da Delegacia Virtual do Estado, nos termos do *caput*, os registros de ocorrência relativos a ato de violência contra:

I – a criança e o adolescente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – o idoso, observado o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III – a pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º – O procedimento para atendimento das vítimas dos atos de violência a que se refere o art. 1º será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

¹ Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>>. Acesso em: 25/4/2020.

² Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/sala-de-imprensa/release/sp-anuncia-que-delegacia-eletronica-comecou-a-registrar-violencia-domestica/>. Consulta realizada em 25/4/2020.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.244/2017

O Projeto de Lei nº 4.244/2017, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, regulamenta o art. 49 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 2.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.244/2017

Dispõe sobre a informação ao consumidor sobre o direito de arrependimento na compra por meio de comércio eletrônico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O fornecedor sediado no Estado, ao anunciar a venda de produtos e serviços por meio de comércio eletrônico, informará, de forma clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.054/2019

O Projeto de Lei nº 1.054/2019, de autoria dos deputados Charles Santos e Mauro Tramonte, dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública de ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.054/2019

Dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os síndicos e administradores responsáveis pelos condomínios residenciais localizados no Estado ficam obrigados a comunicar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou à Polícia Militar de Minas Gerais a ocorrência, ou o indício de ocorrência, nas dependências do condomínio, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso de que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único – A comunicação de que trata o *caput* deverá conter informações que permitam a identificação da vítima e do autor do ato de violência e será realizada por meio dos canais disponibilizados pelos órgãos de segurança pública para recebimento de denúncias de crimes.

Art. 2º – É obrigatória a afixação, nas áreas de uso comum dos condomínios residenciais localizados no Estado, de cartazes, placas ou comunicados que informem sobre o disposto nesta lei e incentivem os condôminos a notificar o síndico ou o administrador

da ocorrência, ou do indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nas dependências do condomínio.

Art. 3º – As obrigações previstas nesta lei vigorarão enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/2020

O Projeto de Resolução nº 92/2020, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo decreto municipal:

- I – Abaeté, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 7 de abril de 2020;
- II – Alfenas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.537, de 30 de março de 2020;
- III – Almenara, nos termos do Decreto Municipal nº 231, de 7 de abril de 2020;
- IV – Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 62, de 16 de abril de 2020;
- V – Arcos, nos termos do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020;
- VI – Belo Horizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 17.334, de 20 de abril de 2020;
- VII – Bicas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.158, de 22 de abril de 2020;
- VIII – Bom Despacho, nos termos do Decreto Municipal nº 8.542, de 7 de abril de 2020;
- IX – Caeté, nos termos do Decreto Municipal nº 76, de 16 de abril de 2020;
- X – Cambuí, nos termos do Decreto Municipal nº 41, de 15 de abril de 2020;
- XI – Cambuquira, nos termos do Decreto Municipal nº 2.439, de 13 de abril de 2020;
- XII – Campo Belo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.233, de 8 de abril de 2020;

- XIII – Campos Altos, nos termos do Decreto Municipal nº 523, de 3 de abril de 2020;
- XIV – Carmo da Cachoeira, nos termos do Decreto Municipal nº 8.431, de 3 de abril de 2020;
- XV – Centralina, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 14 de abril de 2020;
- XVI – Conceição das Alagoas, nos termos do Decreto Municipal nº 44, de 23 de abril de 2020;
- XVII – Coromandel, nos termos do Decreto Municipal nº 72, de 13 de abril de 2020;
- XVIII – Espinosa, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 13 de abril de 2020;
- XIX – Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 3.769, de 16 de abril de 2020;
- XX – Goianá, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 17 de março de 2020;
- XXI – Governador Valadares, nos termos do Decreto Municipal nº 11.140, de 16 de abril de 2020;
- XXII – Guaranésia, nos termos do Decreto Municipal nº 2.059, de 6 de abril de 2020;
- XXIII – Ibirité, nos termos do Decreto Municipal nº 6.410, de 16 de abril de 2020;
- XXIV – Itabira, nos termos do Decreto Municipal nº 3.226, de 7 de abril de 2020;
- XXV – Itaguara, nos termos do Decreto Municipal nº 1.632, de 1º de abril de 2020;
- XXVI – Itajubá, nos termos do Decreto Municipal nº 7.801, de 7 de abril de 2020;
- XXVII – Itanhandu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.633, de 9 de abril de 2020;
- XXVIII – Itapeçerica, nos termos do Decreto Municipal nº 44, de 22 de abril de 2020;
- XXIX – Jaboticatubas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.707, de 14 de abril de 2020;
- XXX – João Monlevade, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 8 de abril de 2020;
- XXXI – Lagoa Santa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020;
- XXXII – Manhuaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 379, de 28 de março de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 383, de 8 de abril de 2020;
- XXXIII – Mário Campos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.061, de 31 de março de 2020;
- XXXIV – Matozinhos, nos termos do Decreto Municipal nº 3.345, de 17 de abril de 2020;
- XXXV – Monte Azul, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 22 de abril de 2020;
- XXXVI – Montes Claros, nos termos do Decreto Municipal nº 4.016, de 1º de abril de 2020;
- XXXVII – Morro da Garça, nos termos do Decreto Municipal nº 3.351, de 16 de abril de 2020;
- XXXVIII – Nanuque, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 15 de abril de 2020;
- XXXIX – Nazareno, nos termos do Decreto Municipal nº 2.975, de 7 de abril de 2020;
- XL – Nova Serrana, nos termos do Decreto Municipal nº 34, de 8 de abril de 2020;
- XLI – Novo Cruzeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 46, de 16 de abril de 2020;
- XLII – Pedro Leopoldo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.984, de 7 de abril de 2020;
- XLIII – Pirapetinga, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 30 de março de 2020;
- XLIV – Porto Firme, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 1º de abril de 2020;
- XLV – Ribeirão das Neves, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 31 de março de 2020;
- XLVI – Santa Luzia, nos termos do Decreto Municipal nº 3.553, de 7 de abril de 2020;
- XLVII – Santana do Paraíso, nos termos do Decreto Municipal nº 918, de 6 de abril de 2020;

XLVIII – Santos Dumont, nos termos do Decreto Municipal nº 3.322, de 13 de abril de 2020;

XLIX – São Francisco, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 21 de abril de 2020;

L – São Gotardo, nos termos do Decreto Municipal nº 86, de 14 de abril de 2020;

LI – São João del-Rei, nos termos do Decreto Municipal nº 8.645, de 22 de abril de 2020;

LII – São José da Lapa, nos termos do Decreto Municipal nº 1.818, de 8 de abril de 2020;

LIII – São Sebastião do Paraíso, nos termos do Decreto Municipal nº 5.566, de 20 de março de 2020;

LIV – Serra do Salitre, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 7 de abril de 2020;

LV – Teófilo Otoni, nos termos do Decreto Municipal nº 8.030, de 25 de março de 2020;

LVI – Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.458, de 20 de abril de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.876/2020

O Projeto de Lei nº 1.876/2020, de autoria da deputada Marília Campos, dispõe sobre o registro de violência doméstica por meio de delegacia virtual durante a pandemia do novo coronavírus – Covid-19. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.876/2020

Dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, poderão ser feitos por meio da Delegacia Virtual do Estado durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

§ 1º – Ao receber o registro de ocorrência a que se refere o *caput*, o delegado de polícia, em cumprimento do disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.340, de 2006, ouvirá a ofendida preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico.

§ 2º – Poderão também ser realizados por meio da Delegacia Virtual do Estado, nos termos do *caput*, os registros de ocorrência relativos a ato de violência contra:

I – a criança e o adolescente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – o idoso, observado o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III – a pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º – O procedimento para atendimento das vítimas dos atos de violência a que se refere o art. 1º será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Cássio Soares, relator.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 30/4/2020, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Patrick Ariel Ferreira Cardoso, ocorrido em 23/4/2020, em Curvelo. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Olto Mariano dos Reis, ocorrido em 29/4/2020, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 30/4/2020, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio Manoel Tavares Sobrinho, presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, solicitando informações sobre as medidas adotadas por esta Casa para a conclusão e a colocação em funcionamento do Hospital Regional de Divinópolis. (– À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Carla Prado Silva, presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, encaminhando minuta de projeto de lei que altera as Leis nºs 10.745, de 1992, e 20.518, de 2012, com vistas a estabelecer novo parâmetro para o pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais da categoria, e petição pública em que profissionais da área de enfermagem reivindicam o pagamento do valor máximo a título de adicional de insalubridade. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Cristiano Freire de Andrade Moraes, gerente de filial da CEF, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 774248/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Raphael Castro Mota, presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 924/2019, do deputado Zé Reis. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Aida Iris de Oliveira, diretora de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.262/2020, do deputado Gil Pereira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.731/2020, do deputado Cássio Soares. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.734/2020, do deputado João Vítor Xavier. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.733/2020, do deputado João Vítor Xavier. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.747/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.748/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanna Gomes da Silva, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.200/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 134/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 66/2019, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 254/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 255/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 256/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 257/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 258/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 260/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 689/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.058/2019, do deputado Professor Irineu. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.166/2019, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.352/2019, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.317/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.191/2019, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.309/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.313/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.415/2019, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.416/2019, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.418/2019, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.467/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.456/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.197/2019, do deputado Professor Irineu. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.267/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.322/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Leonardo Batista Silva, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.821/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/4/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Carlos Henrique Simões, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva;

exonerando Fabrício Alexandre Alves, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre;

nomeando Frederico Marques de Carvalho Ribeiro, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 22/4/2020, o servidor Antônio José Calhau de Resende, CPF nº 343.870.486-20, ocupante do cargo efetivo de analista legislativo – consultor, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

**ERRATA****OFÍCIO**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/4/2020, na pág. 34, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 802/2020”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 802/2019”.